



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA-MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 565.933,33
(quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/07/2024 às 08:30hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

QR-CODE DA PLATAFORMA DE PREGÃO



QR-CODE DO EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 029/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DISPUTA: ABERTO

1.LICITAÇÃO

O Município de Moeda - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30hs do dia 29 de julho de 2024**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Avenida Waldevino Silva, 356- Centro – Moeda/MG, MG - CEP 35.470-000, será realizada a sessão pública online para o **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº.012/2024**, tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 026/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio da portaria municipal.

2.INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

Início do recebimento das Propostas: às 08hs do dia 12/07/2024.

Término do recebimento das Propostas: às 08:29hs do dia 29/07/2024.

Horário de início da Sessão (análise da proposta): às 08:30hs do dia 29/07/2024.

Termino da análise da proposta: às 08:40hs do dia 29/07/2024 (tempo estimado, podendo ultrapassar o horário previsto, conforme necessidade de avaliação).

Início da Fase de Lanches ocorrerá após o termino da análise das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Local/Link da sessão eletrônica: www.licitardigital.com.br

OBS: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio nomeados pelas Portarias 037/2023 e 012/2024.

3.DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 A licitação será unificada em um único ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema Licitar Digital, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

4.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.6 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.8 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

5.2 Os licitantes deverão utilizar da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

5.4 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Moeda;

5.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

5.6 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
- h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
 - h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



5.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

5.8 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

5.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5.9.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

5.10 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

5.11 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.13 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE IRÁ ASSINALAR “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.14 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.15 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10 e 11 deste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) *Valor do item;*

b) *Marca (COLOCAR DESCRITO MARCA PRÓPRIA, POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS);*

c) *Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.*

Obs.: atentar para o lançamento do valor no sistema da plataforma licitar digital.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



7.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.15. A responsabilidade de erros de cadastro do valor do item na plataforma Licitar Digital é de inteira responsabilidade do fornecedor/licitante. Podendo ser desclassificado no momento da análise da proposta devido ao valor informado pelo fornecedor/licitante estar inexequível.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8.6 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Nacional nº 14.133/2021, nesta ordem:

8.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2 Empresas brasileiras;

8.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.4 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.5 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.6 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 5, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Moeda.

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

9.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

9.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 Contiver vícios insanáveis.

9.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput deste Item, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

9.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

9.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

9.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24hs (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.20 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2hs (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.24 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1 A exigência dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante (s) vencedor (s).

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

10.11.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.15 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): 12.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.22 Para fins de habilitação no presente certame, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

10.23 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

10.23.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.23.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

10.23.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.23.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.23.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.23.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.24. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

10.24.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.24.2. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.24.3. **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.24.4. **Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

10.24.5. **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

10.24.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

10.25 - Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

10.25.1 - Certidão Negativa de falência, de concordata, emitida por órgão competente, comarca conforme sede da empresa e com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

10.25.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **90 (noventa)** dias de sua emissão.

10.26 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

10.26.1 – Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital.

Obs. O atestado ou declaração, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado e deve indicar o nome do evento e o serviço prestado pela empresa, conforme exigências. Podendo o Poder Público verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações.

10.26.2 Declaração **firmada pela empresa licitante** de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável.

10.26.3 Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

10.26.4 Indicação de profissional de nível superior em ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA MECÂNICA reconhecido pelo CREA ou CAU.

10.26.5 Comprovante de regularidade de inscrição no CREA ou CAU dos responsáveis técnicos indicados pela licitante no item acima

10.26.6 **Alvará de Localização e Funcionamento** da Empresa.

10.26.7 **Registro da Empresa no IMA** “Instituto Mineiro de Agropecuária”.

10.26.8 **Registro da Empresa** no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

10.26.9 Certidão de Cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTRUR) em atividade de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e Certificado de ORGANIZADORA DE EVENTOS.

10.26.10 **Certidão Negativa do CRMV** – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da Empresa licitante ou de seu responsável.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica

*A exigência de qualificação técnica para serviços de realização da **FESTA DO 22º RODEIO SHOW, do município de Moeda/MG**, conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021, é justificada por diversos fatores que visam garantir a eficiência, a segurança e a conformidade com normas específicas.*

1. Segurança dos Participantes e do Público

A realização de rodeios envolve riscos significativos tanto para os competidores quanto para os espectadores. A qualificação técnica assegura que a empresa contratada possua o conhecimento e a experiência necessários para adotar todas as medidas de segurança exigidas por normas e regulamentos específicos. Isso inclui a preparação do local, a manutenção das estruturas e equipamentos, e a adoção de procedimentos de emergência.

2. Bem-estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Rodeios lidam diretamente com animais, e é crucial que sejam respeitados os princípios de bem-estar animal. A qualificação técnica garante que a empresa contratada esteja capacitada para tratar os animais de maneira adequada, minimizando o estresse e o sofrimento, conforme as exigências da legislação ambiental e de proteção animal.

3. Cumprimento de Normas e Regulamentos

A qualificação técnica assegura que a empresa contratada esteja atualizada e em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis à realização de rodeios. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas por órgãos competentes, evitando assim infrações legais que poderiam acarretar sanções para a administração pública.

4. Experiência e Capacidade Técnica

A realização de um evento de forma profissional requer experiência e habilidades técnicas específicas. A qualificação técnica é uma forma de assegurar que a empresa possui histórico comprovado de serviços semelhantes, além de equipe capacitada e treinada para executar as atividades com competência.

5. Qualidade do Serviço Prestado

A qualificação técnica contribui para a garantia de que o serviço será prestado com qualidade e eficiência, atendendo às expectativas do contratante e do público. Isso é essencial para o sucesso do evento, que depende de uma execução precisa e profissional para assegurar entretenimento e segurança.

6. Responsabilidade Social e Ambiental

Empresas qualificadas tecnicamente são mais propensas a adotar práticas responsáveis social e ambientalmente. Isso inclui a gestão adequada de resíduos, o respeito às comunidades locais e a minimização dos impactos ambientais adversos associados ao evento.

A exigência de qualificação técnica para serviços de realização da **FESTA DO 22º RODEIO SHOW, do município de Moeda/MG**, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021, não apenas cumpre um requisito legal, mas também promove a segurança, a qualidade e a responsabilidade na execução desses eventos. Ao assegurar que apenas empresas tecnicamente capacitadas sejam contratadas, a administração pública protege os interesses da comunidade, dos participantes e dos animais envolvidos, além de garantir a conformidade com todas as normas aplicáveis.

10.27 - Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

10.27.1. As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

NOME DA EMPRESA: _____
TELEFONE: (____) _____ **E-MAIL:** _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 012/2024 em sua forma ELETRÔNICA - **Processo de Contratação nº 029/2024, DECLARA:**

1 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4 - – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. **(este item é somente para licitante organizado em cooperativa).**

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. **(este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).**

7- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

9- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Moeda-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 - Declara plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 - **Declaração firmada pela empresa licitante** de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

10.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.28.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.34. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de **02 (dois) úteis**, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de **02 (dois) úteis**, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (na Avenida Waldevino Silva, 356- Centro – Moeda/MG, MG - CEP 35.470-000, no Município de Moeda - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

11.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

11.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11.1.5 A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Moeda, situado na Avenida Waldevino Silva, 356- Centro – Moeda/MG, MG - CEP 35.470-000, no Município de Moeda - MG.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

12.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo **de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



12.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 12.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

12.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço www.moeda.mg.gov.br (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório ou pela plataforma eletrônica.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma das seguintes formas:

a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do site "www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo de contratação em análise"; ou

b) Direcionado ao e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

16.4 Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

16.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

16.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

17.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

17.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

17.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



17.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação. 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.

18,10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Moeda para o exercício de 2024, na classificação: **40.43.01 13.392.0009.2120 33903900.**

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.moeda.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço www.licitardigital.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Waldevino Silva, 356- Centro – Moeda/MG, MG - CEP 35.470-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3575.1135, ou através do e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar
- Apêndice do TR – Mapa de Risco
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Moeda, 10 de julho de 2024.

Juliana Conceição Silva Borges
Pregoeira – Portaria 037/2023

Décio Vanderlei dos Santos
Prefeito Municipal de MOEDA/MG

Lucilene das Graças Antunes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma festa tradicional do Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ter mais de 20 anos realizando o evento, a Prefeitura Municipal de Moeda, através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, busca realizar o evento, para proporcionar a todos um grande espetáculo com artistas renomados e com uma belíssima estrutura de Rodeio. Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento, neste exercício de 2024.

Evento de grande importância e renome no Município de Moeda.

No quesito economia o evento contribui de forma relevante para o seu desenvolvimento neste município porque movimenta de forma ampla o comércio dos produtos rurais aqui produzidos, sem falar no aumento das vendas de vestuários, serviços em geral, hospedagens, alimentação, entre outros.

O evento **22º RODEIO SHOW**, como publicamente se conhece, é uma das maiores e mais famosas festas da região, especialmente, pela qualidade dos serviços apresentados, premiações oferecidas e atrações e, por isso mesmo, promove o incremento turístico no município.

Aliado a tudo isso, o evento vem propiciando ao longo de sua existência, como forma de atração de público, com grandes atrações de rodeio e shows musicais de alta repercussão nacional e regional.

Portanto, esse importante evento, que detém fama e consagração Nacional, demanda atuação e investimento do poder público para o seu acontecimento, todavia, os recursos humanos, materiais e estruturas da Prefeitura não permitem sua realização sem o apoio de entidades ou empresas especializadas no assunto, motivos pelos quais a presente contratação se faz necessária.

2.3 O período de vigência do Contrato: 05(cinco) meses.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo da contratação é suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Moeda, possuindo como principal objetivo a contratação de uma empresa para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa do 22º Rodeio Show, a ser realizada nos dias 06 e 07 do mês de setembro de 2024, no município de Moeda/MG, visando garantir que o evento seja planejado e executado de forma eficiente e profissional, incluindo

✚ Organização: Garantir que todos os detalhes logísticos e operacionais do evento sejam cuidadosamente planejados e executados, como infraestrutura, segurança, transporte, alimentação, entre outros.

✚ Produção Executiva: Assegurar que todas as etapas do evento sejam coordenadas e executadas conforme o planejamento estabelecido, desde a montagem até o encerramento do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



✚ Produção Artística: Cuidar da programação de entretenimento e das atrações do evento, garantindo que sejam selecionados bandas, artistas ou outras formas de entretenimento que sejam atrativas para o público-alvo do Rodeio Show.

Essa contratação visa não apenas oferecer uma experiência de qualidade aos participantes do evento, mas também otimizar recursos e garantir que todos os aspectos do Rodeio Show, sejam realizados de acordo com as expectativas dos organizadores e da comunidade local.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação mencionada está em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Municipal e está devidamente alinhada com as diretrizes e objetivos delineados no planejamento estratégico da Secretaria demandante.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

A Equipe de Planejamento identificou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Risco – MR. Tais documentos foram produzidos e seguem anexo a este Termo de Referência. Ademais, em relação à Matriz de Alocação de Riscos – MAR, de acordo com o artigo 45 do Decreto Municipal 026/2024, não o produziu.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Moeda**, declara para os devidos fins que, até a presente data, não elaborou o Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2024, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Estamos cientes da importância do Plano de Contratação como instrumento de planejamento e transparência na gestão pública, e estamos trabalhando diligentemente para elaborar e disponibilizar o referido plano para o exercício de 2025 de acordo com as seguintes diretrizes:

- ✓ **Eficiência:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.
- ✓ **Transparência:** o Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, para garantir a transparência dos processos de contratação.
- ✓ **Responsabilidade:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de promover a responsabilidade na contratação de bens, serviços e obras.

A Prefeitura Municipal de Moeda, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano Anual de Contratações, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas, ademais disto, a demanda está devidamente alinhada com a Lei Orçamentária e o planejamento da Secretaria demandante.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO GLOBAL”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será **05 (cinco) meses**, contados a partir da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DO VALOR E QUANTIDADE DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preços, empresas do ramo, bem como por mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, neste caso o (PNCP), nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA

O descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade, a memória de cálculo e a média de preço, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.	SERVIÇO	01	R\$ 565.933,33

Relação de Itens e serviços que contemplam o Objeto Global

DA ESTRUTURA DO PALCO:

Deverá ser disponibilizado 01 (um) palco com as seguintes composições:

Em estrutura metálica de Q-30 e Q-50 em alumínio, medindo, no mínimo, 14m x 12m x 09m, com as seguintes características:

- + Cobertura do teto em lona branca;
- + Fechamento lateral com lona à prova de fogo;
- + Capacidade para, no mínimo, 100 (cem) pessoas;
- + Palco Duas Águas, árabe ou Concha de 14 Metros de frente x 12 Metros de profundidade x 09 Metros de altura, em Q30 e Q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 02 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 07 metros, coberto com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 1 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; 01 (uma) área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) aproximadamente 03 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 Área de Serviço (House de Mix) DUPLA para ser montada a frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q50, medida aproximada de 04 x 03 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 03 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 (duas) torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 10 Metros de Altura; - Tablado de 04 x 04 metros com 50 cm de altura carpetado.
- + Composto de house mix;
- + 04 (quatro) camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, pergolado, TS, medindo aproximadamente 04 x 04 metros (cada), contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- da NBR e mobília completa para atender os integrantes das bandas;
- ✚ O camarim número 01 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 sofás, 06 cadeiras, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 tapete grande, 01 micro-ondas, 01 ar-condicionado, 01 balde de gelo, 01 arranjo de flores brancas, 02 pacotes de guardanapo, 25 copos descartáveis, 06 pratos de vidro, 06 copos de vidro p/ whisky, 06 jogos de talheres, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ O camarim número 02 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 sofás, 06 cadeiras, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 tapete grande, 01 micro-ondas, 01 ar-condicionado, 01 balde de gelo, 01 arranjo de flores brancas, 02 pacotes de guardanapo, 25 copos descartáveis, 06 pratos de vidro, 06 copos de vidro p/ whisky, 06 jogos de talheres, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ O camarim número 03 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 pacotes de guardanapos, 50 copos descartáveis, 50 pratos descartáveis, 24 copos de café descartáveis, 24 jogos de talheres descartáveis, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 sofá de dois lugares, 12 cadeiras, 01 geladeira, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro, 01 ventilador, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ O camarim número 04 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 pacotes de guardanapos, 50 copos descartáveis, 50 pratos descartáveis, 24 copos de café descartáveis, 24 jogos de talheres descartáveis, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 sofá de dois lugares, 12 cadeiras, 01 geladeira, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro, 01 ventilador, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ Área de serviço cercada (60 metros de gradil e 60 metros de fechamento metálico de no mínimo 2 metros de altura);
- ✚ Dois sanitários para atender os camarins com limpeza diária por conta da empresa contratada;
- ✚ 10 (dez) Praticáveis Rosco.

Obs: O palco deverá ser em formato “ Duas Aguas”, “Árabe” ou “Concha”.O palco deverá atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO PARA O EVENTO PALCO E RODEIO:

- ✚ SISTEMA P.A.
- ✚ P.A. que produza 120 db (C weighted) a 35 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - Apenas sistemas LINE ARRAY. Nexo GeoT, GeoS 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L´Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ, Das, com sub proporcional ao Line .
O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 mt a frente da linha do mesmo.
Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.
É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto.
Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo PA principal será necessário o uso de um sistema de Delay, estéreo, com endereçamento independente
Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um Side PA, estéreo, com endereçamento independente, do lado de fora do PA principal, angulado 60 graus para fora, não superpondo a cobertura.
Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, estéreo, também com endereçamento separado.
A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro, a uma distância máxima de 35 metros do palco.
O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.
CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT Vi6, MIDAS XL8 / PRO6,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DIGICO SD7/ SD8 - 1 x CD player

1 Analyser com mic apropriado. INTERCOM - TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 v. SISTEMA MONITOR - CONSOLE - PM5D RH / DIGIDESIGN D

SHOW / PROFILE / DIGICO SD8 - Side Estéreo em no Mínimo 03 Vias - 02 Amplis para Guitarra do mesmo modelo: Fender twin, Marshall, Vox, Laney, Orange (JAZZ CHORUS NÃO) - 01 Ampli para Contra Baixo: Trace Elliot, Ampeg, SWR, GK , c/ caixa 4 x10.

01 Bateria Acústica Completa c/05 estantes de pratos: Yamaha, Tama, Remo, Pearl. (peles novas) - 02 Subs para bateria / percussão - 25 Pedestais e 4 Garras LP para microfones em perfeito estado - 02 Microfones s/ fio Shure U1 ou UR com cápsulas Beta 58. A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER MONTADA FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO. TODO O SISTEMA

DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 v. Obs.: O palco deve sempre estar livre de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem/desmontagem do cenário, luz e back line.

VIAS DE MONITOR

L . Voz L (EAR) 05. Baixo (EAR) 11. Side L 17. -

R . Voz R (EAR) 06. Guitarra (EAR) 12. Side R 18. -

Teclado L (EAR) 07. Trombone (EAR) 13. EFX # 1 19. -

Teclado R (EAR) 08. Trompete (EAR) 14. EFX # 2 20. -

Bateria L (XLR) 09. Saxofone (EAR) 15. EFX # 3 21. -

Bateria R (XLR) 10. Sub 16. EFX # 4 22. -

EXTRAS

Comunicação Sistema de comunicação entre as mesas de P.A. e de monitor In Ear Monitor - 06 Shure PSM 900 - 02 Combiner e 01 Antena direcional

Direct Box - 08 Countryman type 85 (ativas) - Garras LP - 04 unidades (grandes) 01

Console - Pequena ex: Yamaha 01V para Locutor, telão, DJ, etc...

AC (Source) AC (Palco)

- 01 Ponto no Palco de 50 Kva, 220 V, com chave para conexão do nosso main Power,

- 110 V x 25 A (09 pontos no palco e 01 na mesa de monitor), - 220V x 25 A (02 pontos na bateria) Obs.: Toda a Estrutura, Som e Luz deverá atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

ILUMINAÇÃO PARA PALCO:

✚ Relação de equipamentos:

15 elipsoidais;

08 mini-brut 8;

08 ribaltas sgm;

32 acl;

08 atomic 3.000;

26 giotto 400;

04 set light;

14 bean 300 sgm;

10 bean 300 cmy;

18 par led 3w;

24 par 64 foco 2;

12 garras para lâmpada par;

24 gelatinas rosco super gel 3204

02 maquinas de fumaça com controle no console de comando

02 maquinas de fogo dmx

01 multi cabos 6 vias dmx

01 console pearl avolites 2004 / 2008 / 2010

01 ventiladores

36 canais de dimmers com filtro 02 canhões seguidores 1200w

04 pontos de sistema de intercon 01 mesa ma light



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



12 pontos de ac 220 para led.

ESTRUTURA:

✚ Relação

06 pau de carga de q-30 com 7m de altura; 06 bases;
06 talhas de 2 toneladas;
06 sleeve;
12 cintas de 2m;
12 manilhas;
10 cintas catracas para travamento de treliças;
06 cubos de box truss;
04 dobradiças de box truss;
06 q-30 de 1m;
06 q-30 de 2m;
06 q-30 de 3m;
12 q-30 de 4m;
06 q-50 de 1m;
01 q-50 de 2m;
09 q-50 de 3m;
19 box truss;
Fiação e cabos de aço para todo o equipamento.

CANAIS DE DIMMERS:

✚ Relação

elipsoidais 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15
acl16-17-18-19
mini-brut 20-21-22-23-24-25-26-27
atomic 300 28-29-30-31-32-33-34-35
par led contra 36-37-38-39-40-41
par led meio 42-43-44-45-46-47
par led frente 48-49-50-51-52-53
maquinas de fumaça 57-58-59-60
dmx da avolites:
A- giottos
B- bean
C- dimmers

Obs.: O projeto de sonorização e iluminação deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal e atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

DA LOCUÇÃO:

- ✚ Os serviços de sonorização incluirão um locutor com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público;
- ✚ A locução será feita em todos os dias do evento, no período mínimo de 6 (seis) horas, com início às 20 (vinte) horas de cada dia.

BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS:

✚ Banheiros químicos:

Instalação de 40 (quarenta) unidades de banheiros químicos, sendo 19 masculinos, 19 femininos e 2 para deficientes, com higienização permanente com sucção a vácuo, em locais de fácil acesso ao público participante.

✚ Tendões e Barracas de octanorm:

Deverão ser montadas pela contratada, tendões e barracas de octanorm padronizadas, na cor branca, tipos chapéu de bruxa e piramidal, para a exploração comercial de bebidas, alimentos, artesanato, souvenirs, aumentando toda a área coberta, conforme abaixo:
20 barracas de octanorm 3m x 3m com balcões frente e laterais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- 01 tenda 4m x 4m com fechamento lateral para disposição da Polícia Militar;
 - 01 Tenda 6m x 6m para serviços de Saúde;
 - 04 Tendões 10m x 10m para cobertura da praça de alimentação e da bilheteria;
 - 01 tenda 6m x 6m com fechamento lateral para disposição do ponto instagramável.
- Obs.: Todas devem ter pontos de energia.

EQUIPE DE APOIO A VIGILÂNCIA, EQUIPE MÉDICA E EQUIPE DE BRIGADISTAS:

- ✚ A segurança do local durante o evento ficará a cargo da licitante adjudicatária, devendo ser feita por empresa do ramo regularizada na forma da legislação vigente, observado o seguinte:
 - I- Sexta-feira, dia 06/09/2024: 35 (trinta e cinco) vigilantes a partir das 20 horas até o encerramento das atividades no local;
 - II - Sábado, dia 07/09/2024: 50 (cinquenta) vigilantes a partir das 20 horas até o encerramento das atividades no local;
- ✚ Deverá fazer controle de acesso na portaria;
- ✚ Todos os profissionais da vigilância deverão estar identificados com uniforme com distintivo que facilmente os distingam e equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador e detector de metais;
- ✚ A vigilância deverá manter o controle de acesso no parque de exposições 24 horas;
- ✚ Destaca-se no item vigilância a instalação obrigatória de passa um e revista individual, nos locais de acesso, os quais deverão ser operados pela contratada visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, instrumentos perfuro cortantes e etc.
- ✚ Para melhor atender ao público, ficará a cargo da licitante vencedora, contratação da equipe médica, contendo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e socorrista, para todos os dias do evento, conforme cronograma abaixo:
 - I – Sexta-feira (06/09) – atendimento das 20hs as 05hs - Equipe: 01 médico clínico geral; 01 enfermeiro; 02 técnico de enfermagem; 02 socorristas;
 - II – Sábado (07/09) – atendimento das 20hs as 05hs - Equipe: 01 médico clínico geral; 01 enfermeiro; 02 técnico de enfermagem; 02 socorristas;
- ✚ Para melhor atender ao público e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ficará a cargo da licitante vencedora, contratação da equipe de brigadistas profissionais, para todos os dias do evento, conforme cronograma abaixo:
 - I – Sexta-feira (06/09) – das 20hs as 05hs – Equipe de 08 brigadistas;
 - II – Sábado (07/09) – das 20hs as 05hs – Equipe de 08 brigadistas.

DO GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA:

- ✚ Serão necessários 03 (três) grupos moto geradores de energia sendo:
- ✚ 01 (um) grupo moto gerador de energia com capacidade de no mínimo 360 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender os shows / Luz do Palco, acompanhado de técnico responsável;
- ✚ 01 (um) grupo moto gerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender os shows / Som do Palco.
- ✚ 01 (um) grupo moto gerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender o Rodeio e ao terminar o rodeio se locomover para ser usado de reserva nos Shows / Palco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DOS VÍDEOS E TELÕES:

- ✚ (Dois) telões de led p06 de alta resolução no tamanho de 4m x 3m.
- ✚ Estrutura montada em q30 alumínio box truss no formato de 2 traves com altura de 7m e largura de 4m.
- ✚ Equipamento de Transmissão ao vivo e Gravação em estúdio móvel de Áudio e Vídeo: 01 mesa de áudio de 12 canais, 02 microfones com phantom Power direcionais.
- ✚ câmeras modelo DVcam digital profissional, 01 mesa de corte de 08 canais com entrada para PC, 06 monitores de 06 polegadas, monitoramento direto, 04 monitores de 09 polegadas monitoramento Replay, PVW e PGM A e B, 01 rec replay instantâneo slow motion, 01 rec DVD, 04 DVD players, 01 divisor de video 15 out, 01 intercom de 04 pontos, 02 PCs com programas específicos para videoplaylist e Rodeio Eletrônico, Sistema de Rodeio eletrônico com pontuação, planilhas, cronometr e companhia, 04 multicabos com medusa de 100m cada, 02 praticáveis de L,P,A= 02 x 01x 02 para filmagem.

DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

- ✚ Incumbe à contratada, toda a produção da mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, a saber: Spot radiofônico, 20 inserções diárias de 30 segundos durante 30 dias em 05 (cinco) rádios regionais.
- ✚ 05 faixas com tamanho 4m x 80cm e uma faixa de 10m x 1,5m.
- ✚ Confecção de cartazes - 2.000 (tamanho A3, papel cochê brilho, 115 gramas, 4 cores).
- ✚ Flys - 40.000 (tamanho meio A4, papel coche brilho, 145 gramas, 4x4 cores, duas dobras).
- ✚ Confecção de 1.000 lamb-lamb (tamanho 1,20m x 0,80m).
- ✚ Veiculações em jornais da região.

Obs: Fica acertado que todo o material de divulgação, impresso, radiofônico, deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE INGRESSOS ON-LINE:

- ✚ Sistema de ingressos on-line para o dia 07/09/2024, com controle de vendas em site.
- ✚ Os ingressos deverão ser vendidos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início do evento, em no mínimo 01 ponto de venda em Moeda, 01 ponto de venda em Belo Vale, 01 ponto de venda em Brumadinho, 01 ponto de venda em Bonfim e 01 ponto de venda em Congonhas.
- ✚ A responsabilidade pela venda, sangria, contagem e transporte dos recursos provenientes dos ingressos são de inteira responsabilidade da empresa licitante.
- ✚ Os Profissionais para a venda de ingressos e recolhimento dos mesmos na portaria do evento no dia 07/09/2024 deverá ser por conta do contratado, assim como a estrutura.

HOSPEDAGEM, CAMARIM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE:

- ✚ Fica de responsabilidade da empresa contratada, realizar alimentação e hospedagem das bandas contratadas para o evento, que acontecerá no dia 06 e 07/09/2024.
- ✚ O camarim será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo seguir as solicitações enviadas pelos artistas que irão se apresentar no dia 06 e 07/09/2024.
- ✚ É de responsabilidade da empresa licitante toda a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos neste evento.
- ✚ A Contratada é responsável por todo o transporte dos artistas como vans executivas, vans de carga, carros executivos e outros mais necessários para o evento. Além da alimentação completa dos profissionais envolvidos no evento, as diárias alimentações dos artistas contratados e das comidas e bebidas dos camarins

Obs.: O hotel das bandas deverá ser disponibilizado conforme exigência das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



FECHAMENTO METÁLICO:

- ✚ Serão necessários para o fechamento integral da área de eventos 700 (setecentos) metros lineares de fechamento metálico com altura mínima de 2 metros e sem lacunas entre uma placa e outra.
- ✚ Será necessário ainda 400 metros lineares de gradil com altura de 1,20 metros para portaria, passa um, frente do palco, isolamentos das estruturas e praça de alimentação.

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:

- ✚ A licitante vencedora ficará responsável pelo projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro e a liberação do evento perante o mesmo, e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, camarotes, arquibancadas, stands, em todo o evento.

DJ APÓS OS SHOWS E MATINÊ:

- ✚ Será necessário um Dj profissional para tocar após todas as noites do rodeio com duração mínima de três horas por dia, após os shows ou quando se fizer necessário.

MINI TRIO ELETRICO PARADA EVANGELICA:

- ✚ UM MINI TRIO ELÉTRICO - Veículo tipo Caminhão, composto por 01 (um) palco, com fonte geradora de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Caminhão Regular junto ao DETRAN E INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Sonorização mínima do Trio Elétrico: Sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais com controle de volume independente transmitido em 4 (quatro) faixas de frequência, com saída de som. 01 (um) console com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais de entrada, canais auxiliares. Mínimo de 02 (dois) microfones sem fio. Mínimo 04 (quatro) direct box. 01 (uma) bateria eletrônica. Pedestais suficientes para os equipamentos e microfones. Iluminação mínima do Trio Elétrico para ser usada em perfeitas condições. Com combustível e demais insumos incluídos. 01 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som e luz. Locação para 06 (seis) horas de evento.

ATRAÇÃO PARA O MATINÊ:

- ✚ A licitante vencedora ficará responsável pela contratação de uma (01) atração artística infantil para o matinê no dia 07/09/2024, com horário de apresentação prevista para acontecer á partir das 15hs.
- ✚ Características principais da atração: a apresentação do grupo/banda devera posuir caracterização de personagens infantis tais como: marcha e urso, galinha pitadinha, mundo Bitá, Patati Patata, Lol, Bolofofos, entre outros, com duração de 02:00hs de show, no evento a ser realizado conforme cronograma do Município de Moeda, com média de público esperado de 2.000 (duas) mil pessoas.

DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA:

- ✚ A licitante vencedora ficará responsável pela contratação da atração:

Sábado, dia 07/09/2024 - Show 1:

- Maiara e Maraísa
- Safadão
- Jorge e Mateus
- Gustavo Lima
- Henrique e Juliano
- Simone Mendes
- Zé Neto e Cristiano
- Denis Dj
- Alok
- Luan Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- Vitor e Leo
- Ana Castela

DO RODEIO (dias 06 e 07 de setembro de 2024):

Equipe Profissional de Rodeio deverá ter:

60 metros lineares de arquibancada, 04 escadas para acesso, pré-montadas de acordo com o layout da pista, partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências do corpo de bombeiros:

Especificações:

Locação de arquibancada medindo 60 metros lineares com 11 degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tábuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus;

As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.

04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 metros para pisadas com 0,15 metros centímetros de altura um para o outro (espelho) . os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 metros a 0,92 metros, prolongando-se mais 0,30 metros na extremidades, as quais deverão ser voltadas para a parede ou outra solução alternativa, não possuindo quinas vivas ou aberturas, reentrâncias e saliências que permitam agarramento de roupas;

Grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), para-peitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de bombeiros;

Formato da arquibancada deve ser de acordo cm layout do evento, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt;

Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;

No fundo fechamento em lona especial sem deformação com impressão digital de montarias e outros desenhos ilustrativos de rodeio;

Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

01 Arena com medida de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 10 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

ESPECIFICAÇÃO:

10 Bretes sendo 06 de solta dos animais com:

06 Portões de solta e mais 04 de espera no tamanho de 2,20m; 10 Portões internos no tamanho de 2,20m;

10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;

02 Portões centrais para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;

02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura;

04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; 02 Portões para acesso ao interior da querência;

OBS.: Toda material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



50 Grades para arena brancas no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes com cabeça redonda feitos em ferro maciço de 1';
50 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
50 Semi-eixos para fixação dos bretes e arena; 30 Mãos francesas de pista;
20 Mãos francesas de fundo;

- Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento;
- 02 Boiadas com 15 animais cada, para as montarias em touros, sendo que se inicia com 25 montarias, e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade superior a 4 anos;
- 01 Juiz de Arena Profissional para julgamento das montarias, com placar eletrônico;
- 02 Salva-vidas para proteção dos competidores;
- 01 Locutor de Rodeio de Nível Nacional com experiência comprovada através de jornais, matérias, revistas ou entrevistas;
- 01 Sonoplasta DJ;
- 01 Auxiliar de pista para todos os dias de rodeio;
- 01 Juiz de brete para fiscalização de solta, e controle de tempo, assegurando que a apresentação se dê dentro do tempo limite de 1:30 horas;
- 02 Porteiros para agilidade na solta dos animais;
- 01 Médico Veterinário a disposição do evento;
- Premiação em dinheiro (R\$ 12.000,00 - doze mil reais) para ser dividido para os competidores de primeiro a décimo lugar;
- Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais de arena e competidores;
- Túnel inflável de 04 metros para ritual de abertura;
- 02 Cabeças de touro que soltam fogo pelas ventas;
- Decoração de Arena e Camarotes com estrutura de Q-30, banners, lycra, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho;
- Iluminação completa de rodeio contendo:
Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):
01 Canhão Sky Walker;
01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;
20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;
12 HQIs coloridas com 400 watts cada;
04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;
04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena;
04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
02 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
02 Mesas de luz Pilot 2.000;
01 Mesa preparadora para fazer os moves; 04 Garras para max brutes;
1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5mm;
150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;
60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20m cada - extensão caso seja necessário
01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;
04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada; 04 Garras paralelas para strobos;
08 Garra para move Interlabim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



02 Cabos para move Interlabim pp 4 x 2,5 - 20 metros cada;
02 Jampers cabo para move Interlabim pp 2 x 2,5 - 3 metros cada;
02 Cabos de sinal para move Interlabim sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros; 04 Cabos de sinal para maquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;
02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;
02 Cabos de sinal mesa Pilot de 15 metros;
01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;
01 House mix 1,5m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;
10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo: 10 peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
10 peças em Q-30 alumínio de 2 metros; 10 pés em alumínio;
10 peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena*;
OBS.: Esta peça deve ser especial. Deverá ter os furos normais para encaixe de outras Q-30 nas duas extremidades mas também deve ter a opção de ser parafusada em outra Q-30 pela sua lateral, fazendo o formato de um "L" sem usar um cubo.
Shows Pirotécnicos:

Sexta-feira (06/09/2024):

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " rabo de pavão;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " giromax;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " crackling;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " bouquet de cores;
- Uma torta Zeus de 64 tubos de " $\frac{3}{4}$;
- Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 $\frac{1}{2}$ " efeito crackling;
- Doze choverões de 1 $\frac{1}{2}$ " prata;
- Doze rojões de vara bouquet de cores;
- Doze rojões de vara rabo de pavão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" chorão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente branco;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente verde;
- Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- Uma bateria com 144 tiros.

Sábado (07/09/2024):

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " rabo de pavão;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " giromax;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " crackling;
- Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " bouquet de cores;
- Uma torta Zeus de 64 tubos de " $\frac{3}{4}$;
- Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 $\frac{1}{2}$ " efeito crackling;
- Doze choverões de 1 $\frac{1}{2}$ " prata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- Doze rojões de vara bouquet de cores;
- Doze rojões de vara rabo de pavão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" chorão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente branco;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente verde;
- Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- Uma bateria com 144 tiros.

DO ELETRICISTA:

- ✚ A licitante contratada com base nesta licitação deverá disponibilizar uma equipe técnica de eletricitistas para a montagem, acompanhamento e desmontagem do evento, devendo os mesmos fazerem as ligações elétricas necessárias para o bom funcionamento do carnaval, além de manter uma equipe de plantão caso seja necessário.

DO FOTÓGRAFO:

- ✚ O serviço de fotografia durante a realização do evento, deverá seguir os seguintes requisitos mínimos: Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital com resolução a partir de 10 Megapixels; Flash externo, adequado ao evento; O fotógrafo deverá disponibilizar de imediato, caso seja solicitado pela PREFEITURA, fotos no decorrer do evento. Considera-se saída profissional o deslocamento para cobertura fotográfica, em atendimento a solicitação de serviços, por períodos de até 05hs, contadas do início do horário previsto para o evento. O profissional deverá estar identificado com crachá do evento. Deverá ter acesso ao palco e camarim do evento.

PONTO INSTAGRAMÁVEL E PORTAL (DIAS 06 e 07/09/2024):

- ✚ Deverá ser disponibilizado pela contratada todos os dias do evento, um espaço contendo:
 - ✓ Iluminação para o ambiente;
 - ✓ Forração do chão com serragem;
 - ✓ 10 (dez) feno de alimentação animal, retangulares;
 - ✓ 01 Banner com foto definida pela contratante 3x3 metros;
 - ✓ 10 palets;
 - ✓ Arranjo de flores, samambaias;
 - ✓ Chapéus de palha;
 - ✓ Peneiras de palha;
 - ✓ 01 Espelho
 - ✓ Bambu para decorar fundo do ponto;
 - ✓ Gangorra;
 - ✓ 02 troncos de madeira;
 - ✓ 01 varal de lâmpadas de led com 16 metros;
 - ✓ 01 moldura de mdf, medindo 1metro x 1metro;
 - ✓ 01 carroça para decorar;
 - ✓ 01 Pannel com folhagem verde, medindo 4x4metros;
 - ✓ 01 sela ou arreio para decorar o ambiente
 - ✓ Placas de identificação do ponto;
 - ✓ Letras de MDF com iluminação;
 - ✓ Letras de Led para portal.
 - ✓ 01 Portal iluminado (0,70 largura x 2 mts de altura).

A LICITANTE VENCEDORA É RESPONSÁVEL:

- ✚ Pelo projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro e a liberação do evento perante o mesmo e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- ✚ camarotes, arquibancadas, stands e em todo o evento;
- ✚ Pelo transporte, alimentação e hospedagem do pessoal necessário à prestação dos serviços;
- ✚ Pela montagem de equipamentos, pela montagem do palco, arquibancadas, camarotes, arena, tendas, boate, banheiros químicos e todo o resto da estrutura que deverão ser montados vinte quatro horas antes do evento; e o combustível necessário para o seu funcionamento;
- ✚ Pela alimentação dos animais do rodeio;
- ✚ Pela disponibilização de 01 (um) Médico Veterinário para se responsabilizar tecnicamente pela parte do evento decorrente da prestação de serviços da Contratada.
- ✚ Pelos custos de transporte de toda a estrutura, alimentação, cache, hospedagem, impostos e encargos de toda espécie.

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário e o local da prestação dos serviços.

DIPOSIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- ✚ O Rodeio deverá contemplar os espetáculos acima mencionados, começando pontualmente às **21 horas**.
- ✚ Despesas com os animais do Rodeio, tais como pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado.
- ✚ A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- ✚ A Hospedagem dos peões do Rodeio será de inteira responsabilidade do contratado.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

- ✚ A contratada para realizar o rodeio deverá fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 5 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa equina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.
- ✚ A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido no Item 5.1, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem de toda estrutura do evento, devidamente credenciados pelo CREA ou CAU e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).
- ✚ A licitante contratada com base nesta licitação deverá apresentar até as **13 horas do dia 06 de setembro de 2024** antes da abertura do evento para o público:
 - I - ART do CREA de montagem da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e da arena;
 - II - Laudo Estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e arena;
 - III - ART do CREA de instalação elétrica do som e da iluminação;
 - IV - ART do CREA de Laudo e instalação de lona ou outro tecido empregado no evento;
 - V - ART do CREA e o atestado de abrangência do Grupo Motogerador de energia elétrica;
 - VI - O material destinado à cobertura do palco, das tendas e das barracas deverá ter a condição de ser auto-extinguível e ser explícita esta condição na ART.

DAS RECEITAS

- ✚ A CONTRATADA poderá captar recursos com a venda de ingressos, bebidas, comidas, produtos, patrocínios e junto à iniciativa privada, podendo, a seu critério:
 - ✓ Promover a venda de ingressos para o dia 07/09/2024;
 - ✓ Os Ingressos poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Individual de R\$ 50,00 a R\$ 150,00 (reais);
 - ✓ Os Ingressos para Camarote poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Passaporte de R\$150,00 a R\$250,00 e Individual de R\$70,00 a R\$200,00 (reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- ✓ Não haverá cobranças de ingresso no dia 06/09/2024;
- ✓ Toda a renda apurada com a venda de ingressos será da empresa licitante para custear parcialmente as despesas do evento;
- ✓ Toda a renda com a praça de alimentação, comidas e bebidas será da empresa licitante para custear parcialmente as despesas do evento.
- ✓ A contratada poderá montar por sua conta e risco camarote boate ou camarotes empresariais no evento.

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

3. O **valor de referência** dos serviços foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preços, empresa do ramo, ora mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, neste caso através do (PNCP) nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O critério adotado para a demanda, é menor preço GLOBAL, ou seja, se não se adotará o parcelamento do objeto, pelos seguintes fundamentos:

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo da prestação de serviços a ser executada – a falta de sincronismos poderá atrapalhar a coordenação do evento, o seu fluxo, podendo levar a eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos.

Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado dos serviços necessários para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos serviços.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo.

A escolha do julgamento global é a solução que se apresenta, pois, o objeto circunda em uma única festa, sendo ela a principal da cidade. Pressupõe-se que uma única empresa possa promover a festa, ora gerenciá-la e fornecer todo subsídio necessário. Como se percebe, toda a característica da prestação de serviço possibilita que somente uma empresa promova o evento.

Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Nesta esteira, versa a decisão da Denúncia nº 88058 junto ao TCE/MG emitida pela Conselheira Adriana que a julgou improcedente:

*“Ainda que exista a possibilidade de realização separada de contratação para aquisição de pneus e prestação de serviços relacionados a sua realização, **entendo, a par da discricionariedade do gestor, que a opção pela licitação da forma mais conveniente para a administração é justificável, uma vez que cabe ao administrador avaliar não só a realização da melhor compra quanto ao preço, mas também quanto à prestação do objeto envolvido.** Se a necessidade da administração não se esgota no fornecimento do produto, sendo necessária a prestação de serviços para a sua utilização, que pode ser realizada pelo mesmo fornecedor, considero que o gestor optou pela melhor prestação do objeto pretendido e, por essa razão, não identifico restrição à competitividade e, conseqüentemente, irregularidade no item apontado”.* (grifo nosso)

Na mesma linha, o relator da Denúncia 1054175, Conselheiro WANDERLEY ÁVILA, proferiu:

*“a reunião de fornecimento de pneus, com os serviços de montagem ou alinhamento, balanceamento e cambagem, não prejudica a competitividade, colaborando para aumento do interesse na licitação, bem como para o alcance da melhor proposta, tendo em vista que, **com o maior volume do objeto atribuído a um mesmo fornecedor, são reduzidos alguns custos operacionais, como frete, e atingida à economia de escala, favorecendo o alcance do melhor preço. O gerenciamento dos contratos se torna mais eficiente e eficaz para a atividade da Administração, facilitando o acompanhamento,** uma vez que a mesma empresa que fornecerá os pneus será responsável pela sua montagem, e, para alguns lotes, pelos demais serviços, tornando possível a sua junção com o fornecimento, devido à relação estrita entre eles”.* Por conseguinte, o TCE/MG, em 10/10/2019 julgou improcedente tal denuncia por unanimidade. (grifo nosso)

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas.

O TCU já decidiu pela impossibilidade de fracionamento de itens. Inclusive em curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE/MG, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, a palestrante Érica Apgaua de Britto firmou o entendimento de que é possível realizar licitação por lote de objeto divisível, desde que justificado pela Administração

NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. O objeto se classifica como serviço comum, nos termos do art. 6º da lei 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para prestação dos serviços do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1.1 O prazo de prestação dos serviços serão de **02 (dois) dias corridos, ou seja, dois dias de evento.**

2. Quando a montagem das estruturas e demais serviços propostos forem realizadas, caberá à contratada apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará se realmente fora entregue o pactuado condizente com o objeto licitado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando-o como serviço parcialmente prestado, cuja finalidade é apenas para atestar que a contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à contratada.

3. Ao desta conferência, se aprovada, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo departamento de compras do município.

4. Os serviços serão conferidos na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

5. A exigência referente ao prazo descrito na ordem de serviços se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na montagem poderá prejudicar o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

6. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a realização dos serviços, sem observância das condições deste Edital e da Ata de registro de preços. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

7. O objeto desta licitação será recebido pelos responsáveis da Secretaria Municipal requisitante e ou fiscal de contratos, nas seguintes condições:

7.1. Provisoriamente, após a montagem das estruturas iniciais, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Termo de Referência e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo prazo de **05(cinco) dias úteis;**

7.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de observação e realização de todo o evento, que será efetuado pelo (s) responsável (eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial.

8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos anteriormente a execução dos demais serviços, a fim de não prejudicar em efeito cascata, substituição esta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

PROVA DE QUALIDADE E AMOSTRAS

1. Não será exigido prova de Qualidade e Amostra para referida contratação por não se aplicar.

A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Não será exigido prova de garantia contratual e assistência técnica para referida contratação por não se aplicar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. O critério de julgamento será o **menor preço global**.

O orçamento estimado **não será sigiloso**.

Neste caso específico, a inclusão de um orçamento estimado no edital de um pregão, conforme embasado na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), traz diversas vantagens importantes. Estabelecer um valor máximo para o objeto a ser contratado orienta os licitantes e promove uma competição mais eficiente, potencializando economia de recursos públicos. Além disso, facilita o planejamento da contratação pública, proporcionando maior controle de gastos e previsibilidade durante o processo licitatório. A inclusão do orçamento também assegura a razoabilidade dos valores, baseados em estudos técnicos preliminares, garantindo que estejam alinhados com a realidade de mercado e evitando práticas abusivas. Dessa forma, fortalece-se a transparência, a legalidade e a segurança jurídica nas contratações públicas, conforme os princípios fundamentais da legislação vigente.

Critério para a proposta ser aceita: a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

2. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

2.1 Não há critérios de Sustentabilidade

3. Não há riscos a serem assumidos pela contratada

4. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

5. Este termo **NÃO contempla** participação **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte.

PROPOSTA

1. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo fornecimento dos itens ora solicitado.

2.A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

2.2. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

2.3. **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4. **Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

2.5. **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, emitida por órgão competente, comarca conforme sede da empresa e com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

3.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **90 (noventa)** dias de sua emissão.

4 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

4.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital

Obs. O atestado ou declaração, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado e deve indicar o nome do evento e o serviço prestado pela empresa, conforme exigências. Podendo o Poder Público verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das Informações.

4.2 **Declaração firmada pela empresa licitante** de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável.

4.3 Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

4.4 Indicação de profissional de nível superior em ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA MECÂNICA reconhecido pelo CREA ou CAU.

4.5 Comprovante de regularidade de inscrição no CREA ou CAU dos responsáveis técnicos indicados pela licitante no item acima

4.6 **Alvará de Localização e Funcionamento** da Empresa.

4.7 **Registro da Empresa no IMA** “Instituto Mineiro de Agropecuária”.

4.8 **Registro da Empresa** no Conselho Regional de Medicina Veterinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



4.9 Certidão de Cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTRUR) em atividade de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e Certificado de ORGANIZADORA DE EVENTOS.

4.10 **Certidão Negativa do CRMV** – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da Empresa licitante ou de seu responsável.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica para serviços de realização da **FESTA DO 22º RODEIO SHOW, do município de Moeda/MG**, conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021, é justificada por diversos fatores que visam garantir a eficiência, a segurança e a conformidade com normas específicas.

1. Segurança dos Participantes e do Público

A realização de rodeios envolve riscos significativos tanto para os competidores quanto para os espectadores. A qualificação técnica assegura que a empresa contratada possua o conhecimento e a experiência necessários para adotar todas as medidas de segurança exigidas por normas e regulamentos específicos. Isso inclui a preparação do local, a manutenção das estruturas e equipamentos, e a adoção de procedimentos de emergência.

2. Bem-estar Animal

Rodeios lidam diretamente com animais, e é crucial que sejam respeitados os princípios de bem-estar animal. A qualificação técnica garante que a empresa contratada esteja capacitada para tratar os animais de maneira adequada, minimizando o estresse e o sofrimento, conforme as exigências da legislação ambiental e de proteção animal.

3. Cumprimento de Normas e Regulamentos

A qualificação técnica assegura que a empresa contratada esteja atualizada e em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis à realização de rodeios. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas por órgãos competentes, evitando assim infrações legais que poderiam acarretar sanções para a administração pública.

4. Experiência e Capacidade Técnica

A realização de um evento de forma profissional requer experiência e habilidades técnicas específicas. A qualificação técnica é uma forma de assegurar que a empresa possui histórico comprovado de serviços semelhantes, além de equipe capacitada e treinada para executar as atividades com competência.

5. Qualidade do Serviço Prestado

A qualificação técnica contribui para a garantia de que o serviço será prestado com qualidade e eficiência, atendendo às expectativas do contratante e do público. Isso é essencial para o sucesso do evento, que depende de uma execução precisa e profissional para assegurar entretenimento e segurança.

6. Responsabilidade Social e Ambiental

Empresas qualificadas tecnicamente são mais propensas a adotar práticas responsáveis social e ambientalmente. Isso inclui a gestão adequada de resíduos, o respeito às comunidades locais e a minimização dos impactos ambientais adversos associados ao evento.

A exigência de qualificação técnica para serviços de realização da **FESTA DO 22º RODEIO SHOW, do município de Moeda/MG**, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021, não apenas cumpre um requisito legal, mas também promove a segurança, a qualidade e a responsabilidade na execução desses eventos. Ao assegurar que apenas empresas tecnicamente capacitadas sejam contratadas, a administração pública protege os interesses da comunidade, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



participantes e dos animais envolvidos, além de garantir a conformidade com todas as normas aplicáveis.

RESPONSABILIDADES GERAIS E TÉCNICAS DO EVENTO

1. A licitante contratada com base nesta licitação, deverá apresentar 05 (cinco) dias antes da abertura do evento para o público:

- ART do CREA de montagem da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e da arena;
- Laudo Estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, arena;
- ART do CREA de instalação elétrica do som e da iluminação;
- ART do CREA de Laudo e instalação de lona ou outro tecido empregado no evento;
- O material destinado à cobertura do palco, das tendas e das barracas deverá ter a condição de ser autoextinguível e ser explícita esta condição na ART.

2. A licitante vencedora é responsável:

- Pelo transporte, alimentação e hospedagem do pessoal necessário à prestação dos serviços;
- Pela montagem de equipamentos, pela montagem do palco, arquibancadas, camarotes, arena, tendas, boate, banheiros químicos e todo o resto da estrutura que deverão ser montados vinte quatro horas antes do evento; e o combustível necessário para o seu funcionamento;
- Pela alimentação dos animais do rodeio;
- Pela disponibilização de 01 (um) Médico Veterinário para se responsabilizar tecnicamente pela parte do evento decorrente da prestação de serviços da Contratada.
- Pelos custos de transporte de toda a estrutura, alimentação, cache, hospedagem, impostos e encargos de toda espécie.

3. A licitante, quanto a regularidade técnica, deverá:

- A contratada para realizar o rodeio deverá fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 5 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa equina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.
- A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido acima, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem do som, iluminação, arquibancada, camarote e arena, devidamente credenciados pelo CREA e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).
- A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido no Item 5.1, a documentação relativa à LEI 10.220 que regulamenta o esporte rodeio.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto, devidamente **instalados e testados com antecedência mínima de 48 horas do evento.**

2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

3. Juntamente com a entrega dos produtos instalados, deverá ser realizado o treinamento dos servidores indicados pela Administração Municipal, que manusearam eles. Isso se trata da entrega técnica, sob pena de devolução dos respectivos e aplicação das multas previstas no Edital.

4. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à contratada apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



5. A entrega do objeto e a instalação, deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, podendo ser tanto na área urbana quanto na rural, sendo que o Município não se responsabilizará pelo traslado até o local indicado na Ordem de Fornecimento.

6. Após o término do evento, a contratada terá o prazo de três dias úteis para desmobilizar e retirar seus equipamentos.

7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá prestar os serviços, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

5 A prestação dos serviços de fornecimento de estrutura para realização do evento “**22º Festa do Rodeio Show de MOEDA/MG**” deverá ser executada sob a responsabilidade exclusiva da licitante contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam as suas atividades.

6. A contratada deverá entregar os serviços contratados em decorrência deste certame, montados instalados e entregues em condições de ser vistoriados pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.

7. Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 15hs (quinze horas) do dia **06 de setembro de 2024** e somente poderão ser desmontadas a partir das 10hs (dez horas) do dia 08 de setembro de 2024.

8. As empresas deverão apresentar junto ao departamento de licitações as ARTs de toda a estrutura do evento, assinada por profissional competente e cadastrado no Conselho de Classe até as 13 horas do dia 06 de setembro de 2024.

9. As empresas deverão apresentar laudo estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, e da arena de rodeios;

10. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

11. A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato, conforme exigência da Portaria IMA 1.217 de 30 de maio de 2012.

12 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

13 A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;

14. Em até 05 dias após a data da assinatura do contrato com a Prefeitura de Moeda, a contratada deve apresentar documento de reserva de data para o artista ofertado, garantindo ao Município que a atração está reservada para o Município de Moeda/MG, sob pena de rescisão contratual e multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



15. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
16. A empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, e da arena de rodeios.
17. Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos.
- 18 Comprovante de Registro da Empresa licitante no corpo de bombeiro militar de Minas Gerais atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.
19. Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com responsável técnico para montagem e acionamento.
- 20 Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
- 21 A contratada deverá entregar os serviços contratados em decorrência deste certame, montados instalados em condições de serem vistoriados pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.
- 22 A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, conforme exigência da Portaria IMA 1391 de 06 de janeiro de 2014.

DA SOLUÇÃO COMO TODO

Contratação de empresa especializada para **PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.**

O evento a ser realizado é uma atividade importante para fomentar o turismo, representar e incrementar a atividade econômica principal do Município. Por se tratar de serviço comum deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A melhor solução resultou na contratação de uma única empresa para organizar o evento e se responsabilizar pela perfeita execução do objeto contratual. Deve-se ressaltar que essa opção é mais eficaz para a Administração e economicamente mais viável, conforme histórico da municipalidade.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
2. Servidor Responsável: Viviane Marinho Antunes.
3. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 4 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.
- 6 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- 7 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

8 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

10 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

11 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

15 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

17 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

19 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

20. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

1 São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



v) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
x) Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

- + Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no evento, quando for o caso;
- + A Contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à prestação dos serviços em prol da realização do evento, quais sejam sociais ou trabalhistas, além da remuneração, transporte, alimentação, hospedagem e seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil por danos contra terceiros;
- + A Contratada fornecerá instalações necessárias para a utilização dos materiais e equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço da Contratada em razão da prestação de serviços voltada para a realização do evento ora licitado;
- + A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes bem como com as especificações constantes do **TR**;
- + Todos os materiais/equipamentos deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- + Participar a Administração a ocorrência de qualquer fato e/ou condição do fornecimento que possa atrasar ou impedir a consequente prestação de serviços em prol da realização do evento, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- + Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou de terceiros;
- + A prestação dos serviços de fornecimento de estrutura para realização do evento “**22º Festa do Rodeio Show de MOEDA/MG**” deverá ser executada sob a responsabilidade exclusiva da licitante contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam as suas atividades.
- + A contratada deverá entregar os serviços contratados em decorrência deste certame, montados instalados e entregues em condições de ser vistoriados pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.
- + As empresas deverão apresentar laudo estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, e da arena de rodeios;
- + Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
- + A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato, conforme exigência da Portaria IMA 1.217 de 30 de maio de 2012.
- + Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- + A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;
- + Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 15hs (quinze horas) do dia **06 de setembro de 2024** e somente poderão ser desmontadas a partir das 10hs (dez horas) do dia 08 de setembro de 2024.
- + Em até 05 dias após a data da assinatura do contrato com a Prefeitura de Moeda, a contratada deve apresentar documento de reserva de data para o artista ofertado, garantindo ao Município que a atração está reservada para o Município de Moeda/MG, sob pena de rescisão contratual e multa.
- + Até às 15h (quinze horas) do dia **06 de setembro de 2024**, A empresa vencedora do certame deverá apresentar:
 - a) Laudo estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, e da arena de rodeios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Declaração pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Arquitetura – CREA MG ou CAU, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis técnicos.
- c) Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos.
- d) Comprovante de Registro da Empresa licitante no corpo de bombeiro militar de Minas Gerais atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.
- e) Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com responsável técnico para montagem e acionamento.
- f) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
- g) A contratada deverá entregar os serviços contratados em decorrência deste certame, montados instalados em condições de serem vistoriados pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.

- + Toda a estrutura do evento deverá estar montada até as 15hs (quinze horas) do dia **06 de setembro de 2024** e somente poderão ser desmontadas a partir das 10hs (dez horas) do dia 08 de setembro de 2024
- + A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, conforme exigência da Portaria IMA 1391 de 06 de janeiro de 2014.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DAS RECEITAS

A CONTRATADA poderá captar recursos com a venda de ingressos, bebidas, comidas, produtos, patrocínios e junto à iniciativa privada, podendo, a seu critério:

- ✓ Promover a venda de ingressos para o dia 07/09/2024;
- ✓ Os Ingressos poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Individual de R\$ 50,00 a R\$ 150,00 (reais);
- ✓ Os Ingressos para Camarote poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Passaporte de R\$150,00 a R\$250,00 e Individual de R\$70,00 à R\$200,00 (reais);
- ✓ Não haverá cobranças de ingresso no dia 06/09/2024;
- ✓ Toda a renda apurada com a venda de ingressos será da empresa licitante para custear parcialmente as despesas do evento;
- ✓ Toda a renda com a praça de alimentação, comidas e bebidas será da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- paracustear parcialmente as despesas do evento.
- ✓ A contratada poderá montar por sua conta e risco camarote boate ou camarotes empresariais no evento.

DO PAGAMENTO

1 FORMA DE PAGAMENTO

1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada em três parcelas distintas, a primeira juntamente com a apresentação de nota fiscal, no montante de 50% até às 13:00 dia 06/09/2024, mediante montagem da estrutura de todo evento, O valor restante será dividido em duas parcelas de 25% após a realização de evento, em data a ser definida pela administração, dentro do prazo de vigência contratual.

1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2 PRAZO DE PAGAMENTO

2.1. Logo após a montagem, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada. O pagamento será efetuado em 03 parcelas conforme item 1.1 da forma de pagamento acima, com a **emissão da nota fiscal** devidamente atestada.

2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, neste caso, emissão de 3 notas, conforme disposto neste instrumento.

3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

3.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12 As notas fiscais emitidas deverão conter, além das informações já exigidas, o destaque da retenção de **imposto de renda de acordo com as disposições da IN RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e as alíquotas do Decreto Municipal n. 024/2023.**

3.13 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive fornecimento de bens e prestação de serviços.

3.14 O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como mera antecipação do que for devido pelo contratado à União.

3.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Moeda, na seguinte rubrica orçamentária:

40.43.01 13.392.0009.2120 33903900.

DO REJUSTAMENTO DE FORMA GERAL

1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

1.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.1.2.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro da prestação de serviços.

1.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da contratada, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 Reajuste de Preço:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/07/2024**.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será permitido a cobrança de ingresso, conforme estipulado neste Termo de Referência.

2. O Rodeio deverá contemplar os espetáculos acima mencionados, com abertura prevista a partir das 20hs.

3. O horário poderá ser alterado, com aviso prévio a contratada.

4. Despesas com os animais do Rodeio, tais como pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado.

5. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

Moeda, 10 de julho de 2024

LUCILENE DAS GRAÇAS ANTUNES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



APÊNDICE DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico/Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW.**

A contratação será indireta, no sistema de terceirização, através de Licitação.

A data de realização da festa neste ano de 2024, conforme cronograma de festividades **06 e 07 setembros de 2024.**

Para noções introdutórias deste ETP, desde 2018 (nos anos de 2020 e 2021 não houve edições), o Município realiza a contratação dos de serviços de organização, produção executiva e artística para **as festividades de Rodeio**, por meio de um único procedimento licitatório. E não em tais qualquer intercorrência.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

<p>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</p>	<p>Trata-se de uma festa tradicional do Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ter mais de 20 anos realizando o evento, a Prefeitura Municipal de Moeda, através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo busca realizar o evento, para proporcionar a todos um grande espetáculo com artistas renomados e com uma belíssima estrutura de Rodeio. Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento, neste exercício de 2024.</p> <p>Evento de grande importância e renome no Município de Moeda. No quesito economia o evento contribui de forma relevante para o seu desenvolvimento neste município porque movimenta de forma ampla o comércio dos produtos rurais aqui produzidos, sem falar no aumento das vendas de vestuários, serviços em geral, hospedagens, alimentação, entre outros.</p> <p>O evento 22º RODEIO SHOW, como publicamente se conhece, é uma das maiores e mais famosas festas da região, especialmente, pela qualidade dos serviços apresentados, premiações oferecidas e atrações e, por isso mesmo, promove o incremento turístico no município que é um dos grandes beneficiários dos caminhos que integram a histórica Estrada Real, entre outros.</p> <p>Aliado a tudo isso, o evento vem propiciando ao longo de sua existência, como forma de atração de público, com grandes atrações de rodeio e shows musicais de alta repercussão nacional e regional.</p> <p>Portanto, esse importante evento, que detém fama e consagração Nacional, demanda atuação e investimento do poder público para o seu acontecimento, todavia, os recursos humanos, materiais e estruturas da Prefeitura não permitem sua realização sem o apoio de entidades ou</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



	empresas especializadas no assunto, motivos pelos quais a presente contratação se faz necessária.		
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.		
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	<input type="checkbox"/> Sem monopólio.	
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).		
	<input type="checkbox"/> 180 dias.		
	<input type="checkbox"/> 12 meses.		
	<input type="checkbox"/> Indeterminado.		
<input checked="" type="checkbox"/> Outro: 5	<input type="checkbox"/> dias.		
	<input checked="" type="checkbox"/> meses.		
	<input type="checkbox"/> anos.		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim.	Contrato nº:	
		Prazo final:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		
1.0 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E REQUISITOS	Descrição detalhada		
	DA ESTRUTURA DO PALCO: Deverá ser disponibilizado 01 (um) palco com as seguintes composições: Em estrutura metálica de Q-30 e Q-50 em alumínio, medindo, no mínimo, 14m x 12m x 09m, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">✚ Cobertura do teto em lona branca;✚ Fechamento lateral com lona à prova de fogo;✚ Capacidade para, no mínimo, 100 (cem) pessoas;✚ Palco Duas Águas, árabe ou Concha de 14 Metros de frente x 12 Metros de profundidade x 09 Metros de altura, em Q30 e Q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 02 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 07 metros, coberto com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 1 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; 01 (uma) área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) aproximadamente 03 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 Área de Serviço (House de Mix) DUPLA para ser montada a frente do palco, na		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q50, medida aproximada de 04 x 03 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 03 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 (duas) torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 10 Metros de Altura; - Tablado de 04 x 04 metros com 50 cm de altura carpetado.

- ✚ Composto de house mix;
- ✚ 04 (quatro) camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, pergolado, TS, medindo aproximadamente 04 x 04 metros (cada), contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR e mobília completa para atender os integrantes das bandas;
- ✚ O camarim número 01 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 sofás, 06 cadeiras, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 tapete grande, 01 microondas, 01 ar-condicionado, 01 balde de gelo, 01 arranjo de flores brancas, 02 pacotes de guardanapo, 25 copos descartáveis, 06 pratos de vidro, 06 copos de vidro p/ whisky, 06 jogos de talheres, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ O camarim número 02 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 sofás, 06 cadeiras, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 tapete grande, 01 microondas, 01 ar-condicionado, 01 balde de gelo, 01 arranjo de flores brancas, 02 pacotes de guardanapo, 25 copos descartáveis, 06 pratos de vidro, 06 copos de vidro p/ whisky, 06 jogos de talheres, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ O camarim número 03 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 pacotes de guardanapos, 50 copos descartáveis, 50 pratos descartáveis, 24 copos de café descartáveis, 24 jogos de talheres descartáveis, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 sofá de dois lugares, 12 cadeiras, 01 geladeira, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro, 01 ventilador, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ O camarim número 04 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 pacotes de guardanapos, 50 copos descartáveis, 50 pratos descartáveis, 24 copos de café descartáveis, 24 jogos de talheres descartáveis, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 sofá de dois lugares, 12 cadeiras, 01 geladeira, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro, 01 ventilador, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✚ Área de serviço cercada (60 metros de gradil e 60 metros de fechamento metálico de no mínimo 2 metros de altura);
- ✚ Dois sanitários para atender os camarins com limpeza diária por conta da empresa contratada;
- ✚ 10 (dez) Praticáveis Rosco.

Obs: O palco deverá ser em formato “ Duas Aguas”, “Árabe” ou “Concha”.O palco deverá atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO PARA O EVENTO PALCO E RODEIO:

- ✚ SISTEMA P.A.
- ✚ P.A. que produza 120 db (C weighted) a 35 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - Apenas sistemas LINE ARRAY. Nexo GeoT, GeoS 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L´Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ, Das, com sub proporcional ao Line .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 mt a frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.

É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto.

Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo PA principal será necessário o uso de um sistema de Delay, estéreo, com endereçamento independente

Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um Side PA, estéreo, com endereçamento independente, do lado de fora do PA principal, angulado 60 graus para fora, não superpondo a cobertura.

Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, estéreo, também com endereçamento separado.

A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro, a uma distância máxima de 35 metros do placo.

O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.

CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT Vi6, MIDAS XL8 / PRO6,

DIGICO SD7/ SD8 - 1 x CD player

1 Analyser com mic apropriado. INTERCOM - TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 v. SISTEMA MONITOR - CONSOLE - PM5D RH / DIGIDESIGN D

SHOW / PROFILE / DIGICO SD8 - Side Estéreo em no Mínimo 03 Vias - 02 Amplis para Guitarra do mesmo modelo: Fender twin, Marshall, Vox, Laney, Orange (JAZZ CHORUS NÃO) - 01 Ampli para Contra Baixo: Trace Elliot, Ampeg, SWR, GK , c/ caixa 4 x10.

01 Bateria Acústica Completa c/05 estantes de pratos: Yamaha, Tama, Remo, Pearl. (peles novas) - 02 Subs para bateria / percussão - 25 Pedestais e 4 Garras LP para microfones em perfeito estado - 02 Microfones s/ fio Shure U1 ou UR com cápsulas Beta 58. A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER MONTADA FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO. TODO O SISTEMA

DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 v. Obs.: O palco deve sempre estar livre de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem/desmontagem do cenário, luz e back line.

VIAS DE MONITOR

L . Voz L (EAR) 05. Baixo (EAR) 11. Side L 17. -

R . Voz R (EAR) 06. Guitarra (EAR) 12. Side R 18. -

Teclado L (EAR) 07. Trombone (EAR) 13. EFX # 1 19. -

Teclado R (EAR) 08. Trompete (EAR) 14. EFX # 2 20. -

Bateria L (XLR) 09. Saxofone (EAR) 15. EFX # 3 21. -

Bateria R (XLR) 10. Sub 16. EFX # 4 22. -

EXTRAS

Comunicação Sistema de comunicação entre as mesas de P.A. e de monitor In Ear Monitor - 06 Shure PSM 900 - 02 Combiner e 01 Antena direcional

Direct Box - 08 Countryman type 85 (ativas) - Garras LP - 04 unidades (grandes) 01

Console - Pequena ex: Yamaha 01V para Locutor, telão, DJ, etc...

AC (Source) AC (Palco)

- 01 Ponto no Palco de 50 Kva, 220 V, com chave para conexão do nosso main Power,

- 110 V x 25 A (09 pontos no palco e 01 na mesa de monitor), - 220V x 25 A (02 pontos na bateria) Obs.: Toda a Estrutura, Som e Luz deverá atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

ILUMINAÇÃO PARA PALCO:

✚ Relação de equipamentos:

15 elipsoidais;

08 mini-brut 8;

08 ribaltas sgm;

32 acl;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



08 atomic 3.000;
26 giotto 400;
04 set light;
14 bean 300 sgm;
10 bean 300 cmy;
18 par led 3w;
24 par 64 foco 2;
12 garras para lâmpada par;
24 gelatinas rosco super gel 3204
02 maquinas de fumaça com controle no console de comando
02 maquinas de fogo dmx
02 multi cabos 6 vias dmx
02 console pearl avolites 2004 / 2008 / 2010
01 ventiladores
36 canais de dimmers com filtro 02 canhões seguidores 1200w
04 pontos de sistema de intercon 01 mesa ma light
12 pontos de ac 220 para led.

ESTRUTURA:

✚ Relação
06 pau de carga de q-30 com 7m de altura; 06 bases;
06 talhas de 2 toneladas;
06 sleeve;
12 cintas de 2m;
12 manilhas;
10 cintas catracas para travamento de treliças;
06 cubos de box truss;
04 dobradiças de box truss;
06 q-30 de 1m;
06 q-30 de 2m;
06 q-30 de 3m;
12 q-30 de 4m;
06 q-50 de 1m;
01 q-50 de 2m;
09 q-50 de 3m;
19 box truss;
Fiação e cabos de aço para todo o equipamento.

CANAIS DE DIMMERS:

✚ Relação
elipsoidais 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15
acl 16-17-18-19
mini-brut 20-21-22-23-24-25-26-27
atomic 300 28-29-30-31-32-33-34-35
par led contra 36-37-38-39-40-41
par led meio 42-43-44-45-46-47
par led frente 48-49-50-51-52-53
maquinas de fumaça 57-58-59-60
dmx da avolites:
A- giottos
B- bean
C- dimmers

Obs.: O projeto de sonorização e iluminação deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal e atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

DA LOCUÇÃO:

- ✚ Os serviços de sonorização incluirão um locutor com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público;
- ✚ A locução será feita em todos os dias do evento, no período mínimo de 6 (seis) horas, com início às 20 (vinte) horas de cada dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS:

+ Banheiros químicos:

Instalação de 40 (quarenta) unidades de banheiros químicos, sendo 19 masculinos, 19 femininos e 2 para deficientes, com higienização permanente com sucção a vácuo, em locais de fácil acesso ao público participante.

+ Tendões e Barracas de octanorm:

Deverão ser montadas pela contratada, tendões e barracas de octanorm padronizadas, na cor branca, tipos chapéu de bruxa e piramidal, para a exploração comercial de bebidas, alimentos, artesanato, souvenirs, aumentando toda a área coberta, conforme abaixo:

20 barracas de octanorm 3m x 3m com balcões frente e laterais;

01 tenda 4m x 4m com fechamento lateral para disposição da Polícia Militar;

01 Tenda 6m x 6m para serviços de Saúde;

04 Tendões 10m x 10m para cobertura da praça de alimentação e da bilheteria;

01 tenda 6m x 6m com fechamento lateral para disposição do ponto instagramável.

Obs.: Todas devem ter pontos de energia.

EQUIPE DE APOIO A VIGILÂNCIA, EQUIPE MÉDICA E EQUIPE DE BRIGADISTAS:

+ A segurança do local durante o evento ficará a cargo da licitante adjudicatária, devendo ser feita por empresa do ramo regularizada na forma da legislação vigente, observado o seguinte:

I - Sexta-feira, dia 06/09/2024: 35 (trinta e cinco) vigilantes a partir das 20 horas até o encerramento das atividades no local;

II - Sábado, dia 07/09/2024: 50 (cinquenta) vigilantes a partir das 20 horas até o encerramento das atividades no local;

+ Deverá fazer controle de acesso na portaria;

+ Todos os profissionais da vigilância deverão estar identificados com uniforme com distintivo que facilmente os distingam e equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador e detector de metais;

+ A vigilância deverá manter o controle de acesso no parque de exposições 24 horas;

+ Destaca-se no item vigilância a instalação obrigatória de passa um e revista individual, nos locais de acesso, os quais deverão ser operados pela contratada visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, instrumentos perfuro cortantes e etc.

+ Para melhor atender ao público, ficará a cargo da licitante vencedora, contratação da equipe médica, contendo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e socorrista, para todos os dias do evento, conforme cronograma abaixo:

III – Sexta-feira (06/09) – atendimento das 20hs as 05hs - Equipe: 01 médico clínico geral; 01 enfermeiro; 02 técnico de enfermagem; 02 socorristas;

IV – Sábado (07/09) – atendimento das 20hs as 05hs - Equipe: 01 médico clínico geral; 01 enfermeiro; 02 técnico de enfermagem; 02 socorristas;

+ Para melhor atender ao público e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ficará a cargo da licitante vencedora, contratação da equipe de brigadistas profissionais, para todos os dias do evento, conforme cronograma abaixo:

I – Sexta-feira (06/09) – das 20hs as 05hs – Equipe de 08 brigadistas;

II – Sábado (07/09) – das 20hs as 05hs – Equipe de 08 brigadistas.

DO GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA:

+ Serão necessários 03 (três) grupos motogeradores de energia sendo:

+ 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 360 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender os shows / Luz do Palco, acompanhado de técnico responsável;

+ 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquias de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender os shows / Som do Palco.

- ✚ 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquias de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender o Rodeio e ao terminar o rodeio se locomover para ser usado de reserva nos Shows / Palco.

DOS VÍDEOS E TELÕES:

- ✚ (Dois) telões de led p06 de alta resolução no tamanho de 4m x 3m.
- ✚ Estrutura montada em q30 alumínio box truss no formato de 2 traves com altura de 7m e largura de 4m.
- ✚ Equipamento de Transmissão ao vivo e Gravação em estúdio móvel de Áudio e Vídeo: 01 mesa de áudio de 12 canais, 02 microfones com phantom Power direcionais.
- ✚ câmeras modelo DVcam digital profissional, 01 mesa de corte de 08 canais com entrada para PC, 06 monitores de 06 polegadas, monitoramento direto, 04 monitores de 09 polegadas monitoramento Replay, PVW e PGM A e B, 01 rec replay instantâneo slow motion, 01 rec DVD, 04 DVD players, 01 divisor de vídeo 15 out, 01 intercom de 04 pontos, 02 PCs com programas específicos para videoplaylist e Rodeio Eletrônico, Sistema de Rodeio eletrônico com pontuação, planilhas, cronometr e companhia, 04 multicabos com medusa de 100m cada, 02 praticáveis de L,P,A= 02 x 01x 02 para filmagem.

DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

- ✚ Incumbe à contratada, toda a produção da mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, a saber: Spot radiofônico, 20 inserções diárias de 30 segundos durante 30 dias em 05 (cinco) rádios regionais.
- ✚ 05 faixas com tamanho 4m x 80cm e uma faixa de 10m x 1,5m.
- ✚ Confecção de cartazes - 2.000 (tamanho A3, papel cochê brilho, 115 gramas, 4 cores).
- ✚ Flys - 40.000 (tamanho meio A4, papel coche brilho, 145 gramas, 4x4 cores, duas dobras).
- ✚ Confecção de 1.000 lamb-lamb (tamanho 1,20m x 0,80m).
- ✚ Veiculações em jornais da região.
- ✚

Obs: Fica acertado que todo o material de divulgação, impresso, radiofônico, deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE INGRESSOS ON-LINE:

- ✚ Sistema de ingressos on-line para o dia 07/09/2024, com controle de vendas em site.
- ✚ Os ingressos deverão ser vendidos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início do evento, em no mínimo 01 ponto de venda em Moeda, 01 ponto de venda em Belo Vale, 01 ponto de venda em Brumadinho, 01 ponto de venda em Bonfim e 01 ponto de venda em Congonhas.
- ✚ A responsabilidade pela venda, sangria, contagem e transporte dos recursos provenientes dos ingressos são de inteira responsabilidade da empresa licitante.
- ✚ Os Profissionais para a venda de ingressos e recolhimento dos mesmos na portaria do evento no dia 07/09/2024 deverá ser por conta do contratado, assim como a estrutura.

HOSPEDAGEM, CAMARIM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE:

- ✚ Fica de responsabilidade da empresa contratada, realizar alimentação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



hospedagem das bandas contratadas para o evento, que acontecerá no dia 06 e 07/09/2024.

- ✚ O camarim será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo seguir as solicitações enviadas pelos artistas que irão se apresentar no dia 06 e 07/09/2024.
- ✚ É de responsabilidade da empresa licitante toda a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos neste evento.
- ✚ A Contratada é responsável por todo o transporte dos artistas como vans executivas, vans de carga, carros executivos e outros mais necessários para o evento. Além da alimentação completa dos profissionais envolvidos no evento, as diárias alimentações dos artistas contratados e das comidas e bebidas dos camarins

Obs.: O hotel das bandas deverá ser disponibilizado conforme exigência das mesmas.

FECHAMENTO METÁLICO:

- ✚ Serão necessários para o fechamento integral da área de eventos 700 (setecentos) metros lineares de fechamento metálico com altura mínima de 2 metros e sem lacunas entre uma placa e outra.
- ✚ Será necessário ainda 400 metros lineares de gradil com altura de 1,20 metros para portaria, passa um, frente do palco, isolamentos das estruturas e praça de alimentação.

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:

- ✚ A licitante vencedora ficará responsável pelo projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiros e a liberação do evento perante o mesmo, e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, camarotes, arquibancadas, stands, em todo o evento.

DJ APÓS OS SHOWS E MATINÊ:

- ✚ Será necessário um Dj profissional para tocar após todas as noites do rodeio com duração mínima de três horas por dia, após os shows ou quando se fizer necessário.

MINI TRIO ELETRICO PARADA EVANGELICA:

- ✚ UM MINI TRIO ELÉTRICO - Veículo tipo Caminhão, composto por 01 (um) palco, com fonte geradora de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Caminhão Regular junto ao DETRAN E INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Sonorização mínima do Trio Elétrico: Sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais com controle de volume independente transmitido em 4 (quatro) faixas de frequência, com saída de som. 01 (um) console com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais de entrada, canais auxiliares. Mínimo de 02 (dois) microfones sem fio. Mínimo 04 (quatro) direct box. 01 (uma) bateria eletrônica. Pedestais suficientes para os equipamentos e microfones. Iluminação mínima do Trio Elétrico para ser usada em perfeitas condições. Com combustível e demais insumos incluídos. 01 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som e luz. Locação para 06 (seis) horas de evento.

ATRAÇÃO PARA O MATINÊ:

- ✚ A licitante vencedora ficará responsável pela contratação de uma (01) atração artística infantil para a matinê no dia 07/09/2024, com horário de apresentação prevista para acontecer a partir das 15hs.
- ✚ Características principais da atração: a apresentação do grupo/banda devere possuir caracterização de personagens infantis tais como: marcha e urso, galinha pitadinha, mundo Bitá, Patati Patata, Lol, Bolofos, entre outros, com duração de 02:00hs de show, no evento a ser realizado conforme cronograma do Município de Moeda, com média de público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



esperado de 2.000 (duas) mil pessoas.

DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA:

✚ A licitante vencedora ficará responsável pela contratação da atração:
Sábado, dia 07/09/2024 - Show 1:

- Maiara e Maraísa
- Safadão
- Jorge e Mateus
- Gustavo Lima
- Henrique e Juliano
- Simone Mendes
- Zé Neto e Cristiano
- Denis Dj
- Alok
- Luan Santana
- Vitor e Leo
- Ana Castela

DO RODEIO (dias 06 e 07 de setembro de 2024):

Equipe Profissional de Rodeio deverá ter:

60 metros lineares de arquibancada, 04 escadas para acesso, pré-montadas de acordo com o layout da pista, partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências do corpo de bombeiros:

Especificações:

Locação de arquibancada medindo 60 metros lineares com 11 degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tábuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus;

As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.

04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 metros para pisadas com 0,15 metros centímetros de altura um para o outro (espelho) . os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 metros a 0,92 metros, prolongando-se mais 0,30 metros na extremidades, as quais deverão ser voltadas para a parede ou outra solução alternativa, não possuindo quinas vivas ou aberturas, reentrâncias e saliências que permitam agarramento de roupas;

Grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), para-peitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de bombeiros;

Formato da arquibancada deve ser de acordo cm layout do evento, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt;

Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;

No fundo fechamento em lona especial sem deformação com impressão digital de montarias e outros desenhos ilustrativos de rodeio;

Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

01 Arena com medida de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



grades para fechamento, 10 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

ESPECIFICAÇÃO:

10 Bretes sendo 06 de solta dos animais com:

06 Portões de solta e mais 04 de espera no tamanho de 2,20m; 10 Portões internos no tamanho de 2,20m;

10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;

02 Portões centrais para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;

02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura;

04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; 02 Portões para acesso ao interior da querência;

OBS.: Toda material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.

50 Grades para arena brancas no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);

100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes com cabeça redonda feitos em ferro maciço de 1';

50 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);

50 Semi-eixos para fixação dos bretes e arena; 30 Mãos francesas de pista;

20 Mãos francesas de fundo;

- Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento;
- 02 Boiadas com 15 animais cada, para as montarias em touros, sendo que se inicia com 25 montarias, e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade superior a 4 anos;
- 01 Juiz de Arena Profissional para julgamento das montarias, com placar eletrônico;
- 02 Salva-vidas para proteção dos competidores;
- 01 Locutor de Rodeio de Nível Nacional com experiência comprovada através de jornais, matérias, revistas ou entrevistas;
- 01 Sonoplasta DJ;
- 01 Auxiliar de pista para todos os dias de rodeio;
- 01 Juiz de brete para fiscalização de solta, e controle de tempo, assegurando que a apresentação se dê dentro do tempo limite de 1:30 horas;
- 02 Porteireiros para agilidade na solta dos animais;
- 01 Médico Veterinário a disposição do evento;
- Premiação em dinheiro (R\$ 12.000,00 - doze mil reais) para ser dividido para os competidores de primeiro a décimo lugar;
- Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais de arena e competidores;
- Túnel inflável de 04 metros para ritual de abertura;
- 02 Cabeças de touro que soltam fogo pelas ventas;
- Decoração de Arena e Camarotes com estrutura de Q-30, banners, lycra, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho;
- Iluminação completa de rodeio contendo:
-

Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):

01 Canhão Sky Walker;

01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;

20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;

12 HQIs coloridas com 400 watts cada;

04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena;
05 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
02 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;
01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
02 Mesas de luz Pilot 2.000;
01 Mesa preparadora para fazer os moves; 04 Garras para max brutes; 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5mm;
150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;
60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20m cada - extensão caso seja necessário
01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;
04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada; 04 Garras paralelas para strobos;
08 Garra para move Interlabim;
02 Cabos para move Interlabim pp 4 x 2,5 - 20 metros cada;
02 Jampers cabo para move Interlabim pp 2 x 2,5 - 3 metros cada;
02 Cabos de sinal para move Interlabim sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;
04 Cabos de sinal para maquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;
02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;
02 Cabos de sinal mesa Pilot de 15 metros;
01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;
01 House mix 1,5m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;
10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo: 10 peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
10 peças em Q-30 alumínio de 2 metros; 10 pés em alumínio;
10 peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena*;
OBS.: Esta peça deve ser especial. Deverá ter os furos normais para encaixe de outras Q-30 nas duas extremidades mas também deve ter a opção de ser parafusada em outra Q-30 pela sua lateral, fazendo o formato de um "L" sem usar um cubo.

Shows Pirotécnicos:

Sexta-feira (06/09/2024):

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " rabo de pavão;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " giromax;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " crackling;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " bouquet de cores;
- Uma torta Zeus de 64 tubos de " ¾;
- Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackiling;
- Doze choverões de 1 ½" prata;
- Doze rojões de vara bouquet de cores;
- Doze rojões de vara rabo de pavão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" chorão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente branco;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente verde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- Uma bateria com 144 tiros.

Sábado (07/09/2024):

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " rabo de pavão;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " giromax;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " crackling;
- Uma bateria com 25 tubos de ¾ " bouquet de cores;
- Uma torta Zeus de 64 tubos de " ¾;
- Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackling;
- Doze choverões de 1 ½" prata;
- Doze rojões de vara bouquet de cores;
- Doze rojões de vara rabo de pavão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" chorão;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente branco;
- Uma salva com 05 morteiros de 3" intermitente verde;
- Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- Uma bateria com 144 tiros.

DO ELETRICISTA:

- ✚ A licitante contratada com base nesta licitação deverá disponibilizar uma equipe técnica de eletricitas para a montagem, acompanhamento e desmontagem do evento, devendo os mesmos fazerem as ligações elétricas necessárias para o bom funcionamento do carnaval, além de manter uma equipe de plantão caso seja necessário.

DO FOTÓGRAFO:

- ✚ O serviço de fotografia durante a realização do evento, deverá seguir os seguintes requisitos mínimos: Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital com resolução a partir de 10 Megapixels; Flash externo, adequado ao evento; O fotógrafo deverá disponibilizar de imediato, caso seja solicitado pela PREFEITURA, fotos no decorrer do evento. Considera-se saída profissional o deslocamento para cobertura fotográfica, em atendimento a solicitação de serviços, por períodos de até 05hs, contadas do início do horário previsto para o evento. O profissional deverá estar identificado com crachá do evento. Deverá ter acesso ao palco e camarim do evento.

PONTO INSTAGRAMÁVEL E PORTAL (DIAS 06 e 07/09/2024):

- ✚ Deverá ser disponibilizado pela contratada todos os dias do evento, um espaço contendo:
 - ✓ Iluminação para o ambiente;
 - ✓ Forração do chão com serragem;
 - ✓ 10 (dez) feno de alimentação animal, retangulares;
 - ✓ 01 Banner com foto definida pela contratante 3x3 metros;
 - ✓ 10 palets;
 - ✓ Arranjo de flores, samambaias;
 - ✓ Chapéus de palha;
 - ✓ Peneiras de palha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- ✓ 01 Espelho
- ✓ Bambu para decorar fundo do ponto;
- ✓ Gangorra;
- ✓ 02 troncos de madeira;
- ✓ 01 varal de lâmpadas de led com 16 metros;
- ✓ 01 moldura de mdf, medindo 1metro x 1metro;
- ✓ 01 carroça para decorar;
- ✓ 01 Pannel com folhagem verde, medindo 4x4metros;
- ✓ 01 sela ou arreio para decorar o ambiente
- ✓ Placas de identificação do ponto;
- ✓ Letras de MDF com iluminação;
- ✓ Letras de Led para portal.
- ✓ 01 Portal iluminado (0,70 largura x 2 mts de altura).

A LICITANTE VENCEDORA É RESPONSÁVEL:

- ✚ Pelo projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro e a liberação do evento perante o mesmo e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, camarotes, arquibancadas, stands e em todo o evento;
- ✚ Pelo transporte, alimentação e hospedagem do pessoal necessário à prestação dos serviços;
- ✚ Pela montagem de equipamentos, pela montagem do palco, arquibancadas, camarotes, arena, tendas, boate, banheiros químicos e todo o resto da estrutura que deverão ser montados vinte quatro horas antes do evento; e o combustível necessário para o seu funcionamento;
- ✚ Pela alimentação dos animais do rodeio;
- ✚ Pela disponibilização de 01 (um) Médico Veterinário para se responsabilizar tecnicamente pela parte do evento decorrente da prestação de serviços da Contratada.
- ✚ Pelos custos de transporte de toda a estrutura, alimentação, cache, hospedagem, impostos e encargos de toda espécie.

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário e o local da prestação dos serviços.

DIPOSIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- ✚ O Rodeio deverá contemplar os espetáculos acima mencionados, começando pontualmente às 21 horas.
- ✚ Despesas com os animais do Rodeio, tais como pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado.
- ✚ A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- ✚ A Hospedagem dos peões do Rodeio será de inteira responsabilidade do contratado.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

- ✚ A contratada para realizar o rodeio deverá fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 5 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa equina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.
- ✚ A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido no Item 5.1, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem de toda estrutura do evento, devidamente credenciados pelo CREA ou CAU e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO <ul style="list-style-type: none">✚ A licitante contratada com base nesta licitação deverá apresentar até as 13 horas do dia 06 de setembro de 2024 antes da abertura do evento para o público:✚ ART do CREA de montagem da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e da arena;✚ Laudo Estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e arena;✚ ART do CREA de instalação elétrica do som e da iluminação;✚ ART do CREA de Laudo e instalação de lona ou outro tecido empregado no evento;✚ ART do CREA e o atestado de abrangência do Grupo Motogerador de energia elétrica;✚ O material destinado à cobertura do palco, das tendas e das barracas deverá ter a condição de ser auto-extinguível e ser explícita esta condição na ART. <p style="text-align: center;">DAS RECEITAS</p> <ul style="list-style-type: none">✚ A CONTRATADA poderá captar recursos com a venda de ingressos, bebidas, comidas, produtos, patrocínios e junto à iniciativa privada, podendo, a seu critério:<ul style="list-style-type: none">✓ Promover a venda de ingressos para o dia 07/09/2024;✓ Os Ingressos poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Individual de R\$ 50,00 a R\$ 150,00 (reais);✓ Os Ingressos para Camarote poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Passaporte de R\$150,00 a R\$250,00 e Individual de R\$70,00 à R\$200,00 (reais);✓ <u>Não haverá cobranças de ingresso no dia 06/09/2024;</u>✓ Toda a renda apurada com a venda de ingressos será da empresa licitante para custear parcialmente as despesas do evento;✓ Toda a renda com a praça de alimentação, comidas e bebidas será da empresa licitante para custear parcialmente as despesas do evento.✓ A contratada poderá montar por sua conta e risco camarote boate ou camarotes empresariais no evento.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar: (Indicar o critério ou prática).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
DEMAIS REQUISITOS	<p>1. <u>A licitante contratada com base nesta licitação deverá apresentar até as 13 horas do dia 06 de setembro de 2024 antes da abertura do evento para o público:</u></p> <p>a) ART do CREA de montagem da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e da arena;</p> <p>b) Laudo Estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, arena;</p> <p>c) ART do CREA de instalação elétrica do som e da iluminação;</p> <p>d) ART do CREA de Laudo e instalação de lona ou outro tecido empregado no evento;</p> <p>e) O material destinado à cobertura do palco, das tendas e das barracas deverá ter a condição de ser autoextinguível e ser explícita esta condição na ART.</p> <p>2. <u>A licitante vencedora é responsável:</u></p> <p>a) pelo transporte, alimentação e hospedagem do pessoal necessário à prestação dos serviços;</p> <p>b) pela montagem de equipamentos, pela montagem do palco, arquibancadas, camarotes, arena, tendas, boate, banheiros químicos e todo o resto da estrutura</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>que deverão ser montados vinte quatro horas antes do evento; e o combustível necessário para o seu funcionamento;</p> <p>c) pela alimentação dos animais do rodeio;</p> <p>d) pela disponibilização de 01 (um) Médico Veterinário para se responsabilizar tecnicamente pela parte do evento decorrente da prestação de serviços da Contratada.</p> <p>e) pelos custos de transporte de toda a estrutura, alimentação, cache, hospedagem, impostos e encargos de toda espécie.</p> <p>3. <u>A licitante, quanto a regularidade técnica, deverá:</u></p> <p>a) A contratada para realizar o rodeio deverá fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 5 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa eqüina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.</p> <p>b) A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido acima, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem do som, iluminação, arquibancada, camarote e arena, devidamente credenciados pelo CREA e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).</p> <p>c) A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido no Item 5.1, a documentação relativa à LEI 10.220 que regulamenta o esporte rodeio.</p>
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (PNCP)</p>
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>Por ser um serviço específico e inerente a realidade do Município não há como pesquisar contratações semelhantes e levar em conta as precificações, mas sim fazer a pesquisa de mercado, bem como analisar as contratações semelhantes anteriores do próprio Município.</p> <p>Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo.</p> <p>Foram solicitados orçamentos às empresas que se obteve conhecimento delas através do cadastro do Município e nos portais de transparência dos Municípios vizinhos. Os orçamentos foram solicitados por e-mail. As empresas que apresentaram orçamento, foram as seguintes: Hydro-Ban Locações e serviços Ltda.; Fest Eventos Produções Ltda. e Tornado Eventos e Entretenimentos Ltda.</p> <p>Por se tratar de grande demanda, a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.</p> <p>Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por muitas empresas esperavam-se ter uma diversidade de contratações, porém o resultado que se obteve é que a maioria das contratações desse tipo de objeto são realizadas através da contratação de uma só empresa que organiza e se responsabiliza pela execução dos serviços.</p> <p>O próprio Município de Moeda/MG assim nos anos de 2018, 2022 e 2023, e nunca teve qualquer intercorrência, seja durante o procedimento licitatório ou da execução do objeto.</p> <p>A escolha do julgamento global é a solução que se apresenta, pois, o objeto circunda em uma única festa, sendo ela a principal da cidade. Pressupõe-se que uma única empresa possa promover a festa, ora gerenciá-la e fornecer todo subsídio necessário. Como se percebe, toda a característica da prestação de serviço possibilita que somente uma empresa promova o evento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.																
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO																	
SOLUÇÃO COMO O TODO	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Moeda/MG), que se realizará nos dias 06 e 07 de setembro de 2024.</p> <p>O evento a ser realizado é uma atividade importante para fomentar o turismo, representar e incrementar a atividade econômica principal do Município. Por se tratar de serviço comum deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A melhor solução resultou na contratação de uma única empresa para organizar o evento e se responsabilizar pela perfeita execução do objeto contratual. Deve-se ressaltar que essa opção é mais eficaz para a Administração e economicamente mais viável, conforme histórico da municipalidade.</p>																
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há.																
	<input type="checkbox"/> 90 dias.																
	<input type="checkbox"/> 12 meses.																
	<input type="checkbox"/> Outro:																
	<input type="checkbox"/> dias.																
	<input type="checkbox"/> meses.																
	<input type="checkbox"/> anos.																
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim.																
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).																
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.																
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Descrever solução: (Contrato de manutenção).																
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO																	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.																
	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.																
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Pesquisa de Campo																
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>ESTRUTURA DO PALCO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr><tr><td>2</td><td>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr><tr><td>3</td><td>ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr><tr><td>4</td><td>LOCUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr><tr><td>5</td><td>BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS: CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr><tr><td>6</td><td>EQUIPE MÉDICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E DE APOIO A VIGILÂNCIA DO EVENTO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr><tr><td>7</td><td>GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO</td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	1	ESTRUTURA DO PALCO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO	2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO	3	ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO	4	LOCUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO	5	BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS: CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO	6	EQUIPE MÉDICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E DE APOIO A VIGILÂNCIA DO EVENTO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO	7	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
	ITEM	DESCRIÇÃO															
	1	ESTRUTURA DO PALCO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO															
	2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO															
	3	ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO															
	4	LOCUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO															
	5	BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS: CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO															
	6	EQUIPE MÉDICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E DE APOIO A VIGILÂNCIA DO EVENTO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO															
7	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO																



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8	VÍDEOS E TELÕES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
9	DIVULGAÇÃO DO EVENTO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
10	SISTEMA DE INGRESSOS ON-LINE CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
11	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
12	FECHAMENTO METÁLICO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
14	DJ APÓS OS SHOWS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
15	MINI TRIO ELETRICO PARADA EVANGELICA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
16	ATRAÇÃO PARA O MATINÊ DIA 07/09/2024 CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
17	ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO DIA 07/09/2024 – NOITE CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
18	RODEIO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
19	ELETRICISTA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
20	FOTÓGRAFO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
21	PONTO INSTAGRAMÁVEL E PORTAL CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
22	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO
23	RECEITAS DO EVENTO ARRECADAS PELA EMPRESA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DE PREÇO DETALHADA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
	1	ESTRUTURA DO PALCO	R\$ 36.666,67
	2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	R\$ 19.166,67
	3	ILUMINAÇÃO PARA PALCO	R\$ 19.500,00
	4	LOCUÇÃO	R\$ 1.766,67
	5	BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS:	R\$ 46.000,00
	6	EQUIPE MÉDICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E DE APOIO A VIGILÂNCIA DO EVENTO	R\$ 56.500,00
	7	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA	R\$ 19.333,33
	8	VÍDEOS E TELÕES	R\$ 11.333,33
	9	DIVULGAÇÃO DO EVENTO	R\$ 17.666,67
	10	SISTEMA DE INGRESSOS ON-LINE	R\$ 10.166,67
	11	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.666,67
	12	FECHAMENTO METÁLICO	R\$ 17.166,67
	13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 5.000,00
	14	DJ APÓS OS SHOWS	R\$ 5.000,00
	15	MINI TRIO ELETRICO PARADA EVANGELICA	R\$ 8.500,00
	16	ATRAÇÃO PARA O MATINÊ DIA 07/09/2024	R\$ 7.333,33
	17	ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO DIA 07/09/2024 - NOITE	R\$ 810.000,00
	18	RODEIO	R\$ 161.666,67
	19	ELETRICISTA	R\$ 5.000,00
	20	FOTÓGRAFO	R\$ 2.166,67
	21	PONTO INSTAGRAMÁVEL E PORTAL	R\$ 11.500,00
	22	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO	R\$ 9.833,33
	23	RECEITAS DO EVENTO ARRECADAS PELA EMPRESA	-R\$ 730.000,00
		R\$ 565.933,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim.		
	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Por quê?	
		<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala.
		<input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input checked="" type="checkbox"/> Economicamente inviável.
	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da Competitividade.		
<p>Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo da prestação de serviços a ser executada – a falta de sincronismos poderá atrapalhar a coordenação do evento, o seu fluxo, podendo levar a eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.</p> <p>Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos.</p> <p>Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado dos serviços necessários para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos serviços.</p> <p>Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo.</p> <p>A escolha do julgamento global é a solução que se apresenta, pois o objeto circunda em uma única festa, sendo ela a principal da cidade. Pressupõe-se que uma única empresa possa promover a festa, ora gerenciá-la e fornecer todo subsídio necessário. Como se percebe, toda a característica da prestação de serviço possibilita que somente uma empresa promova o evento.</p> <p>Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para realização dos serviços.</p>			
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES			
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar: _____ (Indicar objeto correlato/interdependente).	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO			
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		
		Providências: O Município de Moeda/MG está elaborando seu primeiro Plano Anual de Contratação. Ademais, a previsão da contratação está plenamente validada com o planejamento da Administração, pois todos os anos, o objeto é contratado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública
		Especificar: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar os impactos: (Detalhar).
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

DATA ELABORAÇÃO DO ETP: 10/07/2024

DOCUMENTOS EM ANEXO: 1 – Proposta de Preço com fornecedores.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E ASSINATURA:

LUCILENE DAS GRAÇAS ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

KARINE STEFANY ALVES SILVA
CHEFE DE COMPRAS
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FRANCIELE DOS ANJOS CARMO
CHEFE DE CULTURA E TURISMO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



APÊNDICE DO TR MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do TR		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisa de preço com orçamentos que representam a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como Comprasnet ou mídia especializada em preços públicos.	REQUISITANTE: Secretaria Demandante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Como o valor já está dentro da realidade dos mercados, procederemos com a republicação do edital.	REQUISITANTE: Secretaria Demandante	

RISCO 02			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Requisitos / especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	REQUISITANTE: Secretaria Demandante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o TR afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.	Equipe de Planejamento.	

DATA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO: 10/07/2024

LUCILENE DAS GRAÇAS ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

KARINE STEFANY ALVES SILVA
CHEFE DE COMPRAS
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO

FRANCIELE DOS ANJOS CARMO
CHEFE DE CULTURA E TURISMO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II – MINUTA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E _____

Município de Moeda, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede na com sede administrativa na Avenida Waldevino Silva, nº _____, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional 14.133/21 e suas alterações, pelo Processo de Contratação nº **029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº **029/2024**, modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2024**.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL						

2.1.1 Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência; ETP; Mapa de riscos
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 3ª – FISCAL DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal do contrato será a servidora abaixo designada:

Servidor Responsável: Viviane Marinho Antunes.

CLÁUSULA 4ª – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

4.1.1 O prazo de prestação dos serviços será de 02 dias, contados do recebimento pelo fornecedor da ordem de compras e/ou documento equivalente.

4.2. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à contratada apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o produto entregue e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à contratada.

4.3 Juntamente com a montagem da estrutura, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo departamento de compras do município.

4.4 Todos os serviços serão conferidos na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

4.5 A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

4.6 É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega dos serviços, sem observância das condições deste Edital. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

4.7 O objeto desta licitação será recebido pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante e ou fiscal de contratos, nas seguintes condições:

4.7.1 Provisoriamente, após a primeira montagem, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Termo de Referência e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

4.7.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo(s) responsável (eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial.

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTA

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, TP, TR, Mapa de Riscos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.2 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura deste termo e encerramento em xx/xx/xx, prorrogável na forma da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA 8ª – PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada em três parcelas distintas, a primeira juntamente com a apresentação de nota fiscal, no montante de 50% até às 13:00 dia 06/09/2024, mediante montagem da estrutura de todo evento, O valor restante será dividido em duas parcelas de 25% após a realização de evento, em data a ser definida pela administração, dentro do prazo de vigência contratual, mediante apresentação de nota fiscal, sendo a primeira no ato da montagem da estrutura.

8.3.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4 PRAZO DE PAGAMENTO

8.4.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até **30 dias da emissão da nota fiscal** devidamente atestada, respeitadas as parcelas.

8.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

8.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



8.5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.11.1 As notas fiscais emitidas deverão conter, além das informações já exigidas, o destaque da retenção de **imposto de renda de acordo com as disposições da IN RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e as alíquotas do Decreto Municipal n. 024/2023.**

8.5.11.2 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive fornecimento de bens e prestação de serviços.

8.5.11.3 O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como mera antecipação do que for devido pelo contratado à União.

8.5.11.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Moeda para o exercício de 2024, na classificação: **40.43.01 13.392.0009.2120 33903900.**

CLÁUSULA 10ª – REAJUSTAMENTO FORMA GERAL

10.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

10.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.3 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual. 1.2.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1.4 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

10.1.5 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

10.1.6 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	

10.1.7 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.8 Cópias das certidões vigentes:

- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão de débitos Trabalhista;
- Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

10.1.9 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

10.1.10 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1.11 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

10.1.12 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

10.1.13 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.14 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.15 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

10.1.16 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

10.2 Reajuste de Preço:

10.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em

10.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES

11.1 As Penalidades no caso de descumprimento da presente Contrato, seguirão as regras dispostas no **Edital nº 019/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024.**

CLÁUSULA 12ª – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA 14ª –DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 15ª – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 16ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital 019/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024**.

16.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

16.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital 019/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024**.

16.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Vale/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes Moeda, _____ de _____ de 2024.

**MUNICÍPIO DE MOEDA
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

1. PROPONENTE

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

2. VALOR PROPOSTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 22º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.	SERVIÇO	01	R\$

CUSTO DETALHADO

Item	Descrição	Valor
1	ESTRUTURA DO PALCO	
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	
3	ILUMINAÇÃO PARA PALCO	
4	LOCUÇÃO	
5	BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BARRACAS	
6	EQUIPE MÉDICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E DE APOIO A VIGILÂNCIA DO EVENTO	
7	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA	
8	VÍDEOS E TELÕES	
9	DIVULGAÇÃO DO EVENTO	
10	SISTEMA DE INGRESSOS ON-LINE	
11	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	
12	FECHAMENTO METÁLICO	
13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	
14	DJ APÓS OS SHOWS	
15	MINI TRIO ELETRICO PARADA EVANGELICA	
16	ATRAÇÃO PARA O MATINÊ DIA 07/09/2024	
17	ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO DIA 07/09/2024 - NOITE	
18	RODEIO	
19	ELETRICISTA	
20	FOTÓGRAFO	
21	PONTO INSTAGRAMÁVEL E PORTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



22	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO	
23	RECEITAS DO EVENTO ARRECADADAS PELA EMPRESA	

OBS. 1: seguir o descritivo de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.

OBS. 2: a indicação da MARCA / PRÓPRIA é obrigatória

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E MAPA DE RISCOS e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta do Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

5.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Nome: _____ Nº do RG: _____